



Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Data: 03/09/2021



Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Presidente: Desembargadora Dalila Nascimento Andrade

Magistrado Gestor de Metas: Juiz Firmo Ferreira Leal Neto

Assessor de Gestão Estratégica: Márcio Fernando Ribeiro da Silva

Responsável pelos processos participativos: Márcio Fernando Ribeiro da Silva



ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADE 1: Processo Participativo externo para definição das Metas Nacionais para 2022

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 21 de junho a 31 de julho de 2021, na jurisdição do Tribunal (Bahia), contudo com abrangência nacional, devido à unificação da consulta pela Justiça do Trabalho.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
		2	6	2

(1 advogado e 1 perito)

OBSERVAÇÕES:



Gestão Participativa

ATIVIDADE 2: Processo Participativo interno para definição das Metas Nacionais para 2022

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 28 de junho a 31 de julho de 2021, na jurisdição do Tribunal (Bahia), contudo com abrangência nacional, devido à unificação da consulta pela Justiça do Trabalho.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
8	1	64		

OBSERVAÇÕES:

Espaço destinado a justificar ausência de preenchimento completo dessa atividade, além de fornecer informações não contempladas nos campos anteriores e que o tribunal julgue importante.



Gestão Participativa

ATIVIDADE 3: Reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião por videoconferência, com a coordenação do CSJT e participação dos Regionais: TRT1 (RJ), TRT12 (SC) e TRT15 (Campinas).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 16/03/2021, por videoconferência.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
1	2	11		

OBSERVAÇÕES:



Gestão Participativa

ATIVIDADE 4: Reunião do SubComitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho dos Tribunais de Médio Porte

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião por videoconferência, com a coordenação do TRT12 (SC) e participação dos Regionais: TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT9 (PR), TRT10 (DF/TO), e TRT18 (GO).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 30/03/2021, por videoconferência.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
1		13		

OBSERVAÇÕES:



ATIVIDADE 5: Reunião do SubComitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho dos Tribunais de Médio Porte para consolidação dos Processos Participativos para definição das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2022

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião por videoconferência, com a coordenação do TRT12 (SC) e participação dos Regionais: TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT9 (PR), TRT10 (DF/TO) e TRT18 (GO).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 18/08/2021, por videoconferência.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
1		12		

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I - ATIVIDADE 1



Relatório do Processo Participativo externo para definição das Metas Nacionais para 2022



Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	4
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	6
Você acha importante a Justiça do Trabalho continuar estimulando a conciliação como forma de solução mais rápida dos processos?	7
Você acha importante que a Justiça do Trabalho monitore os processos, com vistas a reduzir a fila de pendentes de julgamento (taxa de congestionamento)?.....	7
Na sua opinião, o judiciário trabalhista deve continuar se preocupando em estabelecer metas voltadas à saúde de magistrados e servidores para reduzir afastamentos no trabalho e garantir a melhor prestação do serviço público?.....	8
Na sua opinião, a Justiça do Trabalho deve ampliar meios que permitam a prestação de serviços judiciais ao público de forma totalmente virtual?	8
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Acidente de trabalho].....	9
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Assédio moral /Assédio Sexual]	9
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Combate ao trabalho infantil].....	10
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Discriminação no trabalho]	10
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Doenças ocupacionais]	11
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Jornada exaustiva – Trabalho análogo a escravo].....	11
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Reclamações sobre insalubridade /periculosidade].....	12
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os	



três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Terceirizações].....	12
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Trabalho por aplicativos]	13
Você já teve algum dado pessoal, informado à Justiça do Trabalho, que tenha sido divulgado, por terceiros, inapropriadamente?	13
Você confia na atuação da Justiça do Trabalho?	14
Você entende que há medidas adicionais que a Justiça do Trabalho poderia tomar para tornar menos burocrático o andamento dos processos?	14



I. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de prevenção de contágio da Covid-19 e tendo como referência a Resolução do CNJ nº 325/2020, a Justiça do Trabalho optou por disponibilizar a pesquisa nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio software Google Forms, a fim de possibilitar o envolvimento dos atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais

A consulta pública externa unificada pela Justiça do Trabalho incluiu o Ministério Público, advogados, associações de classe, além da própria sociedade.

Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população.

Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão. Os participantes deveriam responder quais os temas que devem ser priorizados no período de 2021 a 2026, para definição das Metas Nacionais de 2022.

Entre os temas, está a redução do acervo de processos, o incremento e estímulo a formas consensuais de solução de litígios, a ampliação de serviços virtuais, além da priorização no julgamento de temas relacionados à Agenda 2030 das Nações Unidas, como: acidente de trabalho, assédio sexual, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e doenças ocupacionais. A pesquisa também está disponível para coletar outras prioridades e saber a percepção de confiança das pessoas na Justiça trabalhista.

A consulta pública foi realizada no período de 21/06 a 31/07/2021 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (internet) e redes sociais eletrônicas.



[Início](#) » [Notícias](#) » Pesquisa para elaboração das metas nacionais da Justiça do Trabalho em 2022 pode ser respondida até 31/7

Pesquisa para elaboração das metas nacionais da Justiça do Trabalho em 2022 pode ser respondida até 31/7

Empregados e empregadores, advogados e integrantes do Ministério Público podem responder, até o dia 31 de julho, à "**Pesquisa de Metas Nacionais - Processos Participativos**". A fim de cumprir os objetivos definidos na Estratégia Nacional de 2021 a 2026, a Justiça do Trabalho deseja saber a opinião de quem utiliza os serviços oferecidos sobre os temas que devem ser priorizados no período.

Entre os temas, está a redução do acervo de processos, o incremento e estímulo a formas consensuais de solução de litígios, a ampliação de serviços virtuais, além da priorização no julgamento de temas relacionados à Agenda 2030 das Nações Unidas, como: acidente de trabalho, assédio sexual, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e doenças ocupacionais. A pesquisa também está disponível para coletar outras prioridades e saber a percepção de confiança das pessoas na Justiça trabalhista.

A contribuição é essencial no direcionamento de esforços para a melhoria dos serviços judiciais. Para participar, acesse a **[Pesquisa de Metas Nacionais](#)**.

PESQUISA UNIFICADA - Esta é a primeira vez que a Justiça do Trabalho fará, de forma unificada, a coleta da opinião dos usuários sobre as metas anuais, o que simplifica a consulta, a análise e a avaliação das respostas. Os resultados serão divulgados em agosto, na reunião preparatória do XV Encontro Nacional do Poder Judiciário e incorporados ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT n. 290 de 20 maio de 2021.

METAS NACIONAIS - As metas nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais para aprimorar o desempenho da Justiça. Um dos objetivos é entregar à sociedade a prestação jurisdicional mais ágil, efetiva e de qualidade. As metas foram criadas em 2009 e resultaram de acordo firmado pelos presidentes dos tribunais para o aperfeiçoamento da Justiça.

Desde então, diversos desafios entraram na pauta das metas nacionais, como o aumento da produtividade judicial, a adoção de soluções consensuais de conflitos, a busca pela razoável duração dos litígios judiciais, a celeridade processual, entre outros.

RESOLUÇÃO CNJ - A **[Resolução CNJ 325/2020](#)** instituiu a Estratégia Nacional 2021-2026, após construção democrática e participativa da rede de governança do Poder Judiciário. Assim, foram estabelecidos novos macrodesafios para todo o Judiciário brasileiro. Com esse novo ciclo de planejamento, fortalece-se o processo de formulação participativa de metas, com a possibilidade de envolvimento de diversos colaboradores na sua elaboração.

Fonte: Conselho Superior da Justiça do Trabalho - 29/6/2021

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.

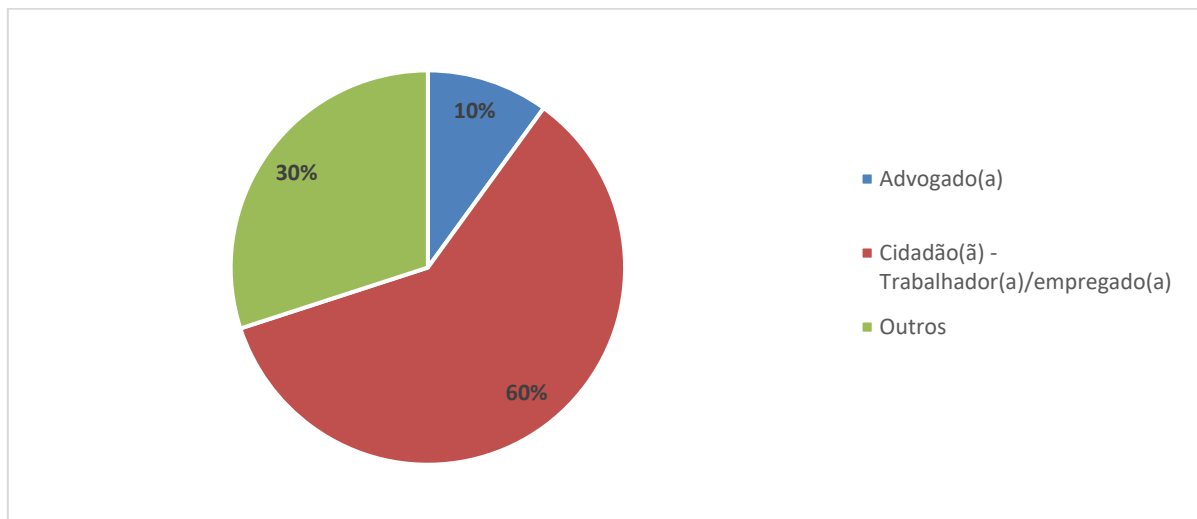


II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas.

A pesquisa contou com a participação de 10 colaboradores.

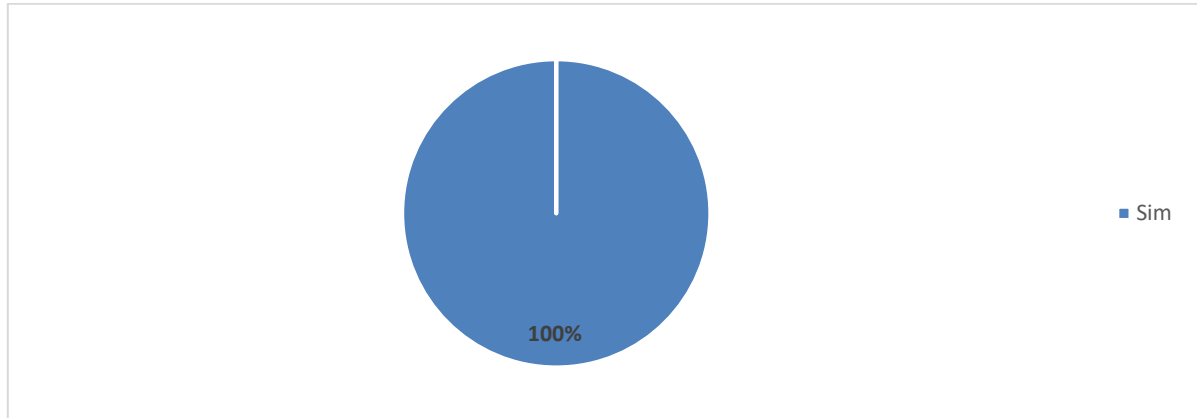
No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:



Obs.: 1 Advogado, 6 Cidadãos e 3 Outros (2 servidores e 1 perito)

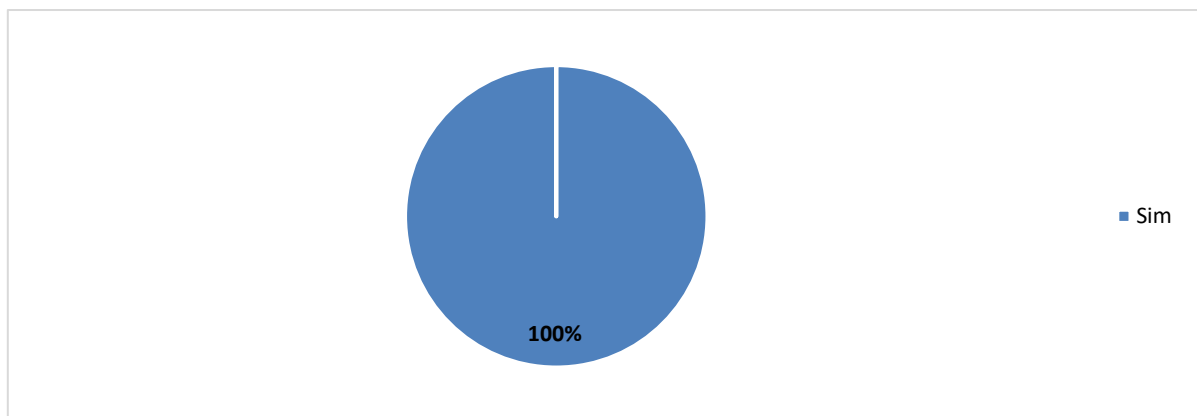


Você acha importante a Justiça do Trabalho continuar estimulando a conciliação como forma de solução mais rápida dos processos?



Obs.: Sim: 10

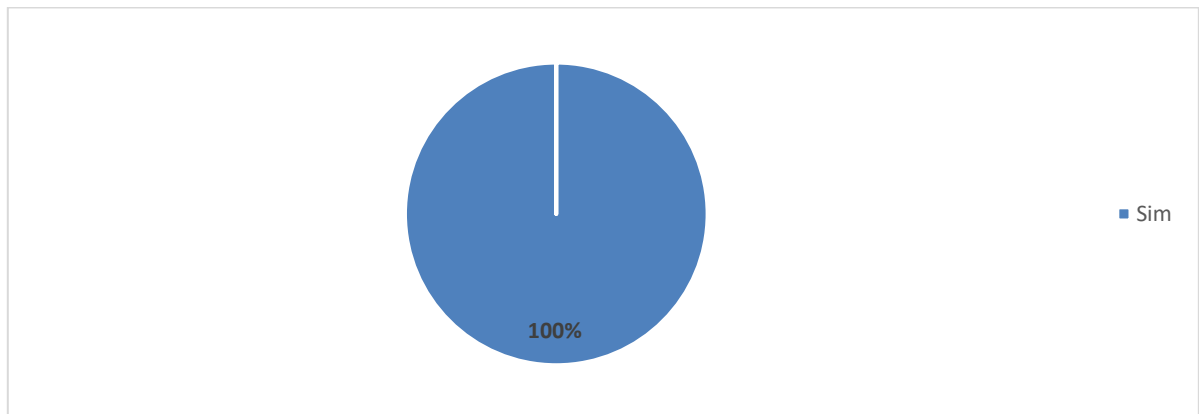
Você acha importante que a Justiça do Trabalho monitore os processos, com vistas a reduzir a fila de penderes de julgamento (taxa de congestionamento)?



Obs.: Sim: 10

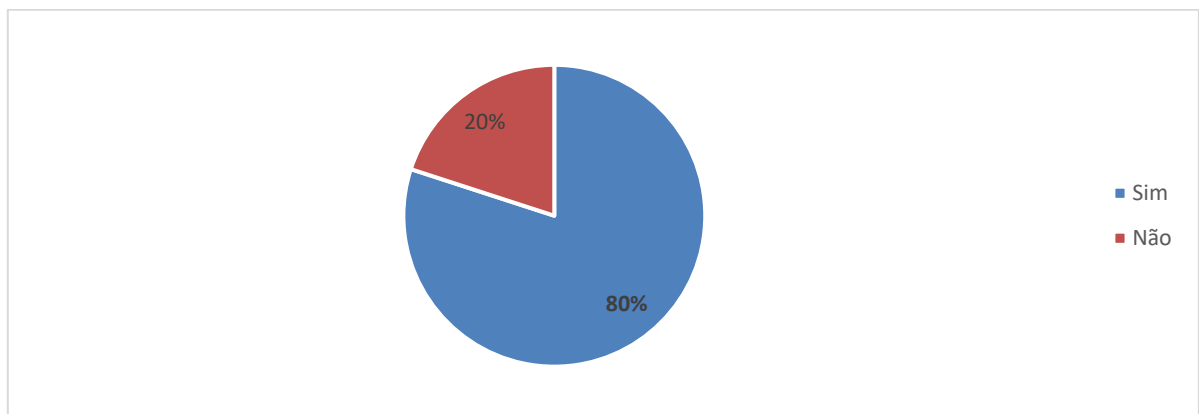


Na sua opinião, o judiciário trabalhista deve continuar se preocupando em estabelecer metas voltadas à saúde de magistrados e servidores para reduzir afastamentos no trabalho e garantir a melhor prestação do serviço público?



Obs.: Sim: 10

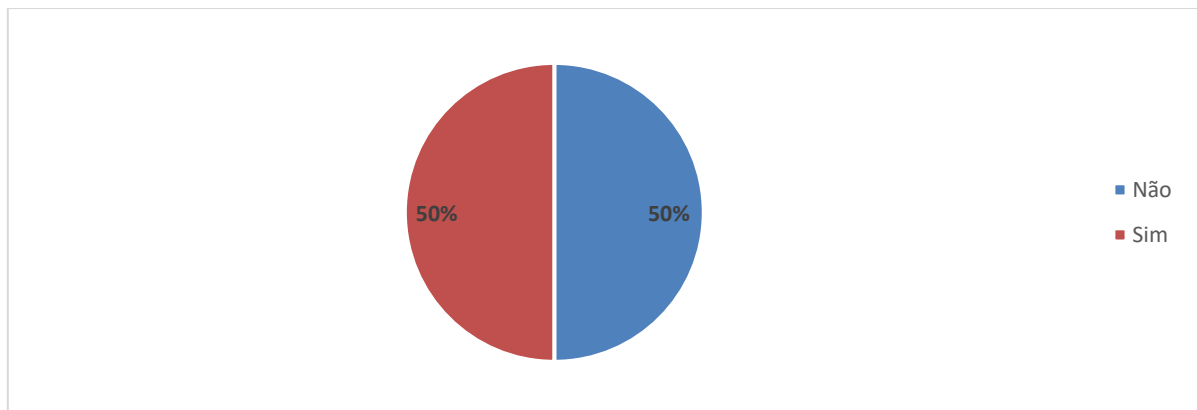
Na sua opinião, a Justiça do Trabalho deve ampliar meios que permitam a prestação de serviços judiciais ao público de forma totalmente virtual?



Obs.: Sim: 8 e Não: 2

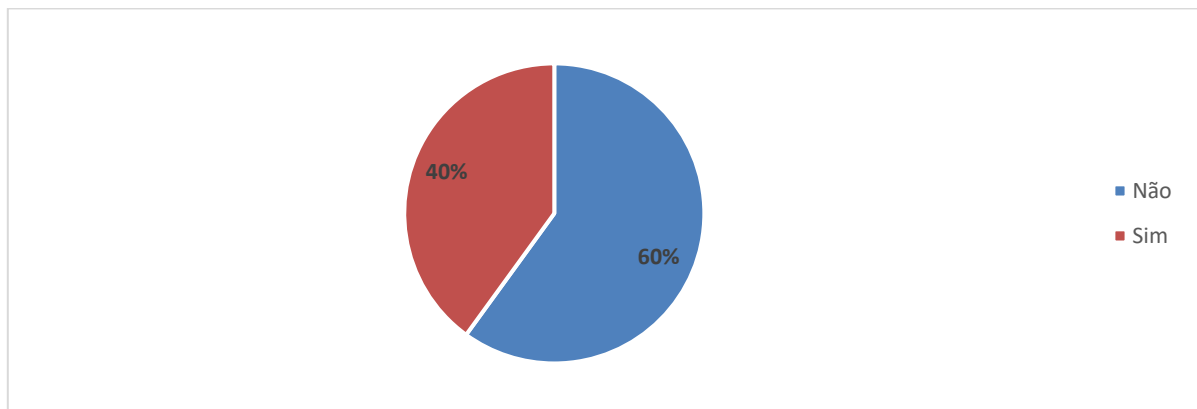


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Acidente de trabalho]



Obs.: Sim: 5 e Não: 5

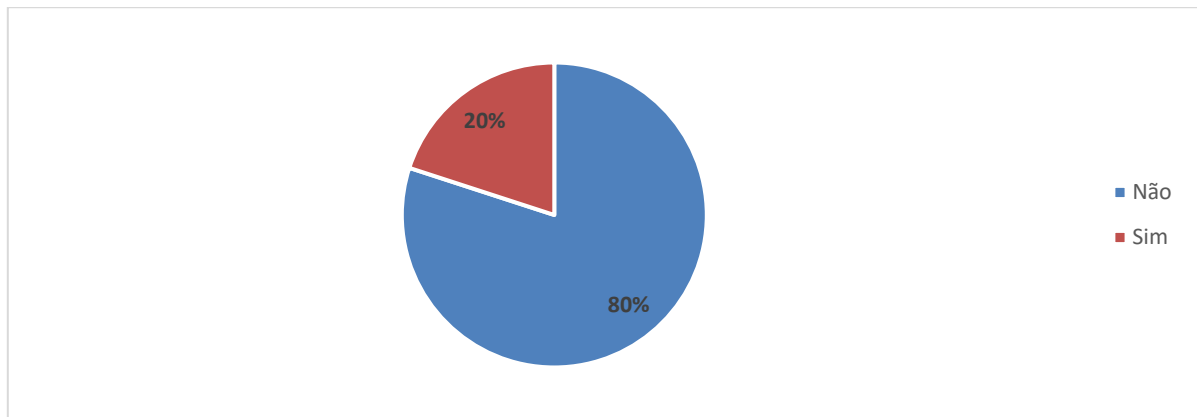
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Assédio moral /Assédio Sexual]



Obs.: Sim: 4 e Não: 6

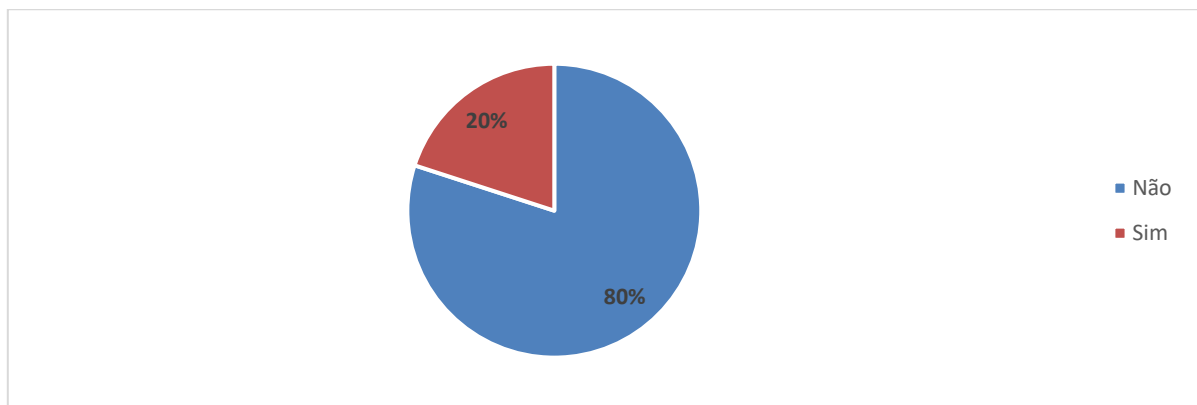


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Combate ao trabalho infantil]



Obs.: Sim: 2 e Não: 8

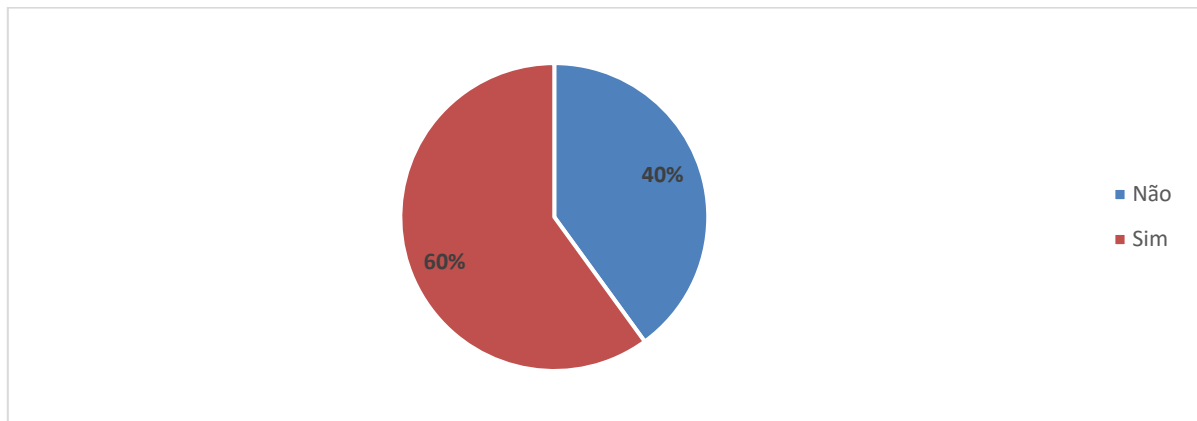
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Discriminação no trabalho]



Obs.: Sim: 2 e Não: 8

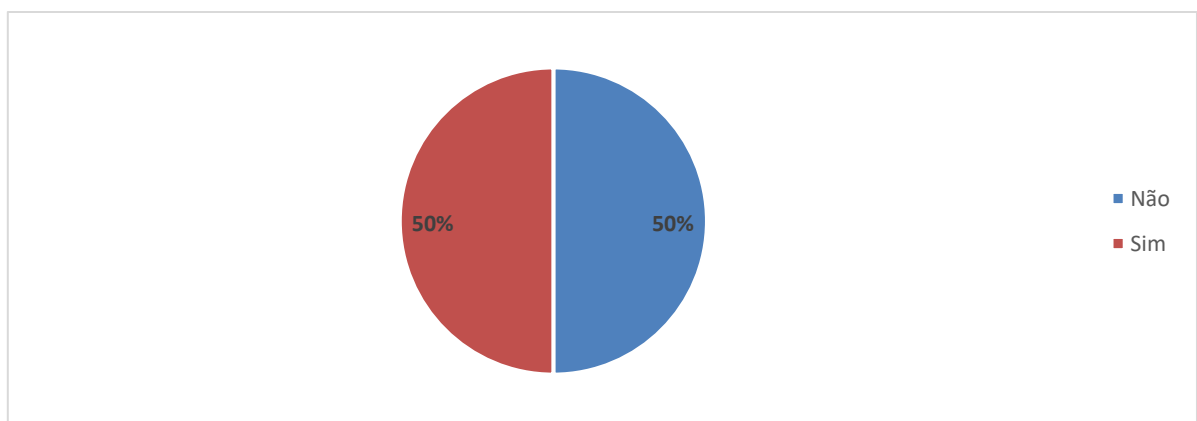


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Doenças ocupacionais]



Obs.: Sim: 6 e Não: 4

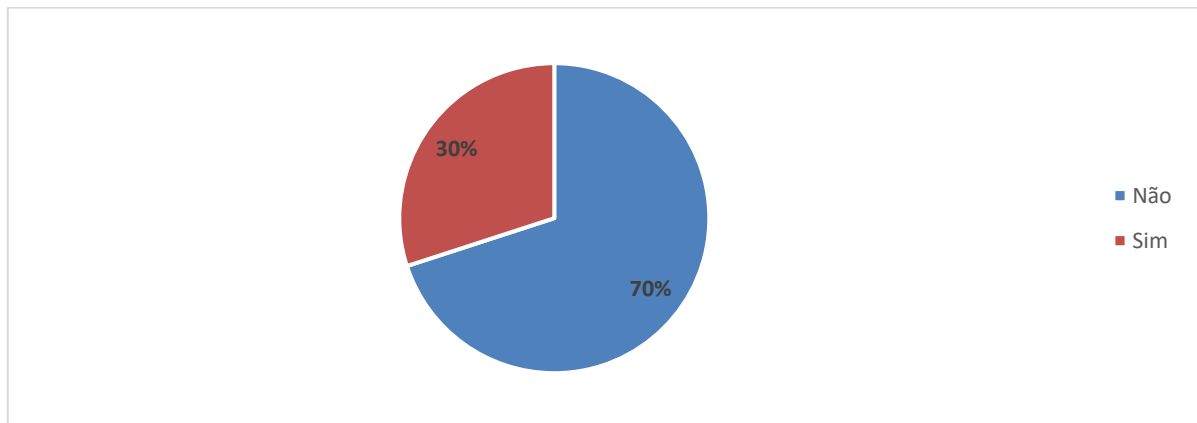
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Jornada exaustiva – Trabalho análogo a escravo]



Obs.: Sim: 5 e Não: 5

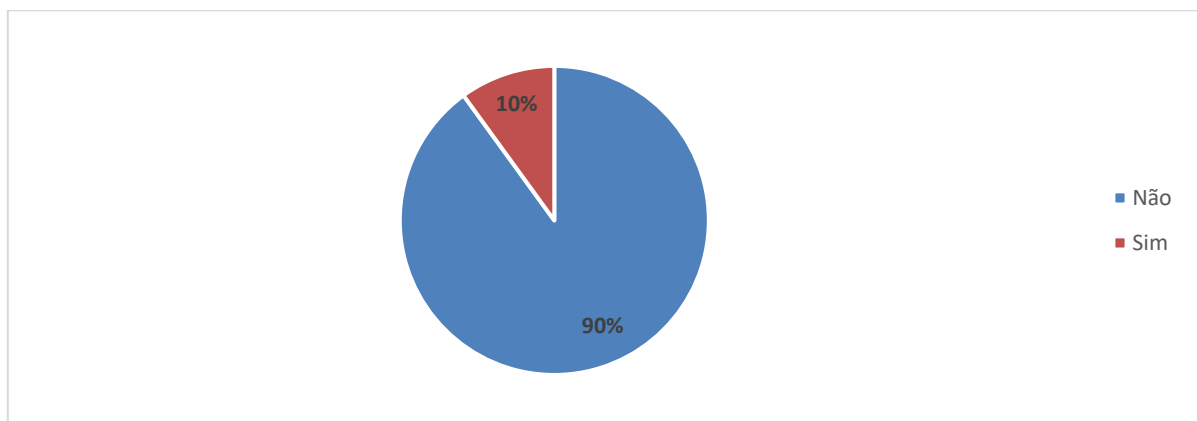


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Reclamações sobre insalubridade /periculosidade]



Obs.: Sim: 3 e Não: 7

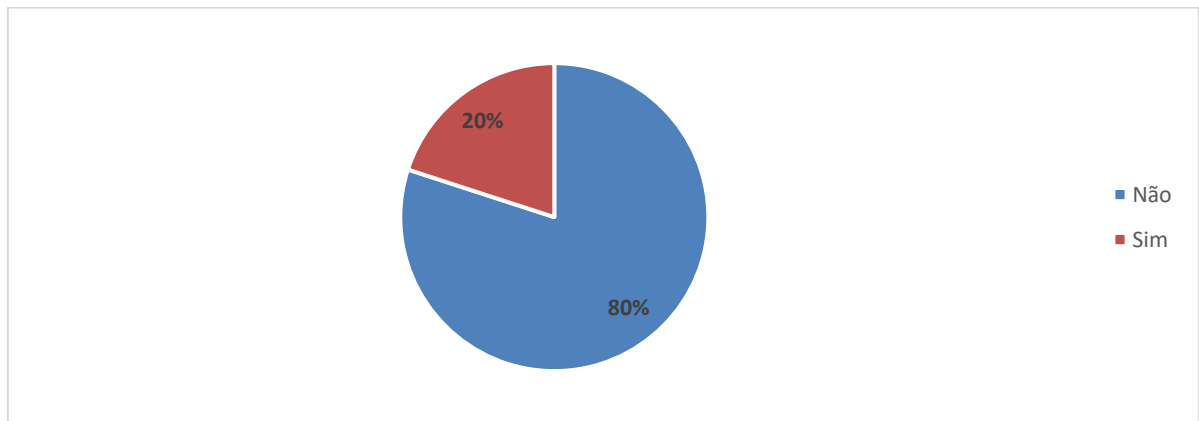
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Terceirizações]



Obs.: Sim: 1 e Não: 9

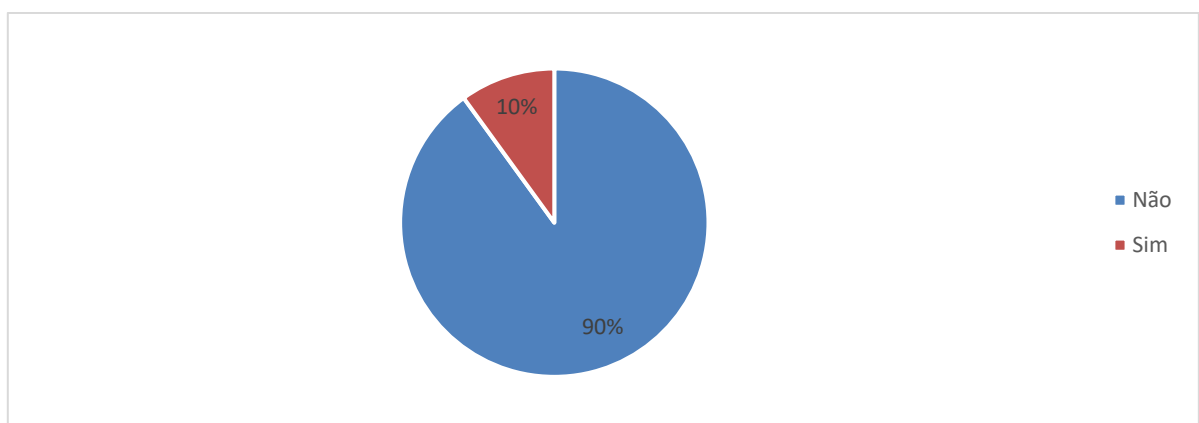


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Trabalho por aplicativos]



Obs.: Sim: 8 e Não: 2

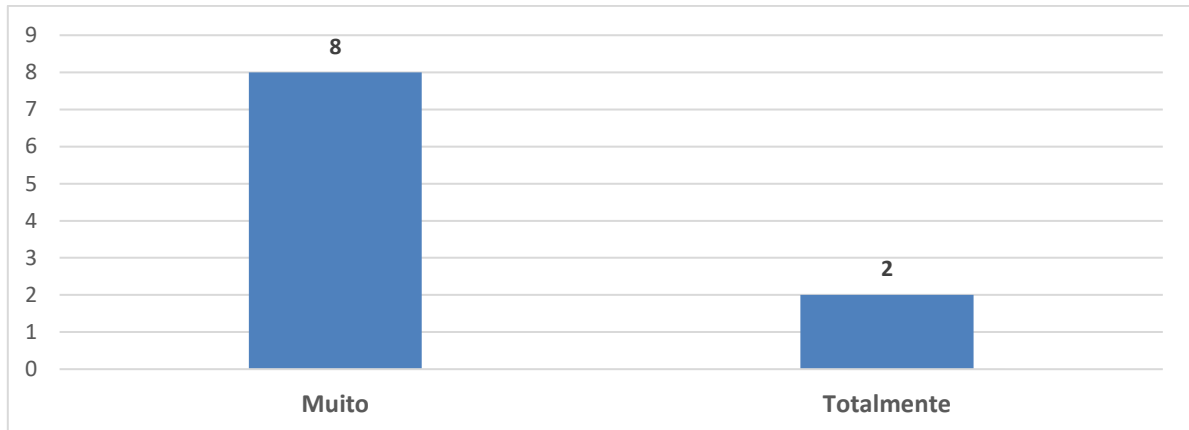
Você já teve algum dado pessoal, informado à Justiça do Trabalho, que tenha sido divulgado, por terceiros, inapropriadamente?



Obs.: Sim: 1 e Não: 9

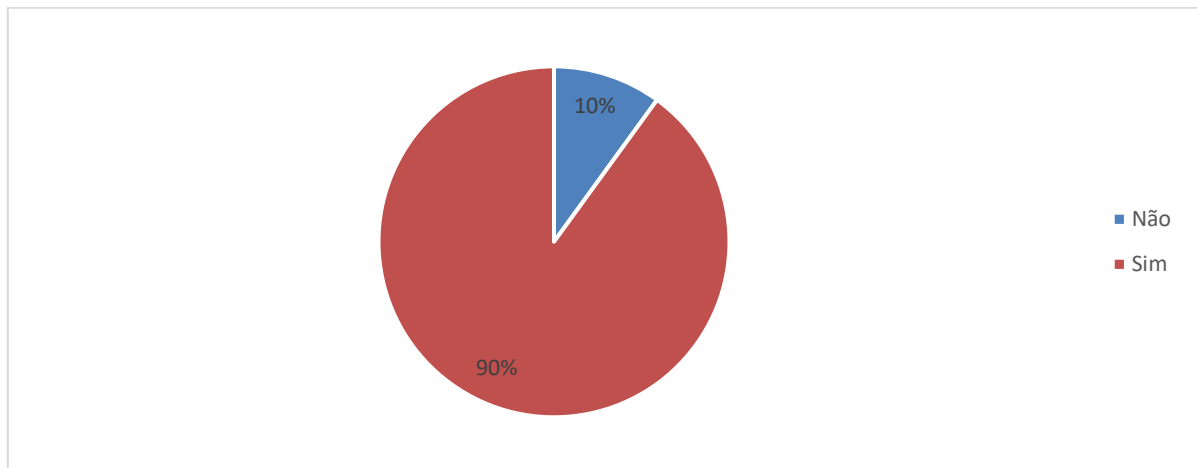


Você confia na atuação da Justiça do Trabalho?



Nível de confiança	Quantidade
Muito	8
Totalmente	2

Você entende que há medidas adicionais que a Justiça do Trabalho poderia tomar para tornar menos burocrático o andamento dos processos?



Obs.: Sim: 9 e Não: 1

ANEXO II - ATIVIDADE 2



Relatório do Processo Participativo interno para definição das Metas Nacionais para 2022



Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	4
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	6
Considerando que a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) leva em conta o movimento de baixa do processo e que a Meta 1 envolve apenas a primeira decisão (antes da baixa), você acredita que se deve manter a atual cláusula de barreira (TCL inferior a 25%)?	7
Considerando que a Meta 2 (Julgar processos mais antigos) é permanente, qual o período de referência para considerar um processo como “antigo” você julga adequado para a Meta em 2022?.....	8
Considerando que a Meta 2 (Julgar processos mais antigos) é permanente, qual o percentual para a meta você considera adequado?.....	9
Considerando que a Meta 3 visa estimular soluções consensuais para os conflitos, qual o incremento no Índice de Conciliação em relação aos julgados você considera adequado?...	10
Você acredita que deve ser mantida a atual cláusula de barreira da Meta 3 (40% de conciliação em relação aos julgados)?	11
Considerando que é necessário reduzir a taxa de congestionamento no judiciário, você acha que deve haver uma meta somente para fase de conhecimento e outra para fase de execução?	13
Qual o percentual de redução você considera adequado para a fase de conhecimento no 1º e 2º graus?	13
Qual o percentual de redução você considera adequado para a fase da execução?	14
Qual o percentual de redução você considera adequado para o primeiro e segundo graus, nas fases de conhecimento e execução?	15
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Acidente de trabalho].....	17
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Assédio moral /Assédio Sexual]	17
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Combate ao trabalho infantil].....	18
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Discriminação no trabalho]	18
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os	



três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Doenças ocupacionais]	19
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Jornada exaustiva – Trabalho análogo a escravo].....	19
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Reclamações sobre insalubridade/periculosidade].....	20
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Terceirizações].....	20
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Trabalho por aplicativos]	21
Considerando que a Meta 10 consiste em realizar exames periódicos de saúde dos magistrados(as) e dos servidores(as) e promover ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior, responda as seguintes perguntas:.....	22
Considerando a orientação do CNJ para implantação do Programa Justiça 4.0, quais ações você acredita que a Justiça do Trabalho deveria implantar?	25
III. SUGESTÕES.....	29



I. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de prevenção de contágio da Covid-19 e tendo como referência a Resolução do CNJ nº 325/2020, a Justiça do Trabalho optou por disponibilizar a pesquisa nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio software Google Forms, a fim de possibilitar o envolvimento dos atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região incluiu todos os magistrados e os servidores do regional.

Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população.

Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão. Os participantes deveriam responder quais os temas que devem ser priorizados no período de 2021 a 2026, para definição das Metas Nacionais de 2022.

Entre os temas, está a redução do acervo de processos, o incremento e estímulo a formas consensuais de solução de litígios, a ampliação de serviços virtuais, além da priorização no julgamento de temas relacionados à Agenda 2030 das Nações Unidas, como: acidente de trabalho, assédio sexual, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e doenças ocupacionais. A pesquisa também está disponível para coletar outras prioridades e saber a percepção de confiança das pessoas na Justiça trabalhista.

Ao final, o respondente poderia ainda, sugerir uma nova meta ou aprimoramentos às existentes.

A consulta pública foi realizada no período de 28/06 a 31/07/2021 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (internet) e redes sociais eletrônicas.



[Início](#) » [Notícias](#) » Pesquisa para elaboração das metas nacionais da Justiça do Trabalho em 2022 pode ser respondida até 31/7

Pesquisa para elaboração das metas nacionais da Justiça do Trabalho em 2022 pode ser respondida até 31/7

Magistrados e servidores podem responder, até o dia 31 de julho, à “**Pesquisa de Metas Nacionais - Processos Participativos**”. A fim de cumprir os objetivos definidos na Estratégia Nacional de 2021 a 2026, a Justiça do Trabalho deseja saber a opinião de quem utiliza os serviços oferecidos sobre os temas que devem ser priorizados no período.

Entre os temas, está a redução do acervo de processos, o incremento e estímulo a formas consensuais de solução de litígios, a ampliação de serviços virtuais, além da priorização no julgamento de temas relacionados à Agenda 2030 das Nações Unidas, como: acidente de trabalho, assédio sexual, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e doenças ocupacionais. A pesquisa também está disponível para coletar outras prioridades e saber a percepção de confiança das pessoas na Justiça trabalhista.

A contribuição é essencial no direcionamento de esforços para a melhoria dos serviços judiciais. Para participar, acesse a [Pesquisa de Metas Nacionais](#).

PESQUISA UNIFICADA - Esta é a primeira vez que a Justiça do Trabalho fará, de forma unificada, a coleta da opinião dos usuários sobre as metas anuais, o que simplifica a consulta, a análise e a avaliação das respostas. Os resultados serão divulgados em agosto, na reunião preparatória do XV Encontro Nacional do Poder Judiciário e incorporados ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT n. 290 de 20 maio de 2021.

METAS NACIONAIS - As metas nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais para aprimorar o desempenho da Justiça. Um dos objetivos é entregar à sociedade a prestação jurisdicional mais ágil, efetiva e de qualidade. As metas foram criadas em 2009 e resultaram de acordo firmado pelos presidentes dos tribunais para o aperfeiçoamento da Justiça.

Desde então, diversos desafios entraram na pauta das metas nacionais, como o aumento da produtividade judicial, a adoção de soluções consensuais de conflitos, a busca pela razoável duração dos litígios judiciais, a celeridade processual, entre outros.

RESOLUÇÃO CNJ - A [Resolução CNJ 325/2020](#) instituiu a Estratégia Nacional 2021-2026, após construção democrática e participativa da rede de governança do Poder Judiciário. Assim, foram estabelecidos novos macrodesafios para todo o Judiciário brasileiro. Com esse novo ciclo de planejamento, fortalece-se o processo de formulação participativa de metas, com a possibilidade de envolvimento de diversos colaboradores na sua elaboração.

Fonte: Conselho Superior da Justiça do Trabalho - 29/6/2021

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.



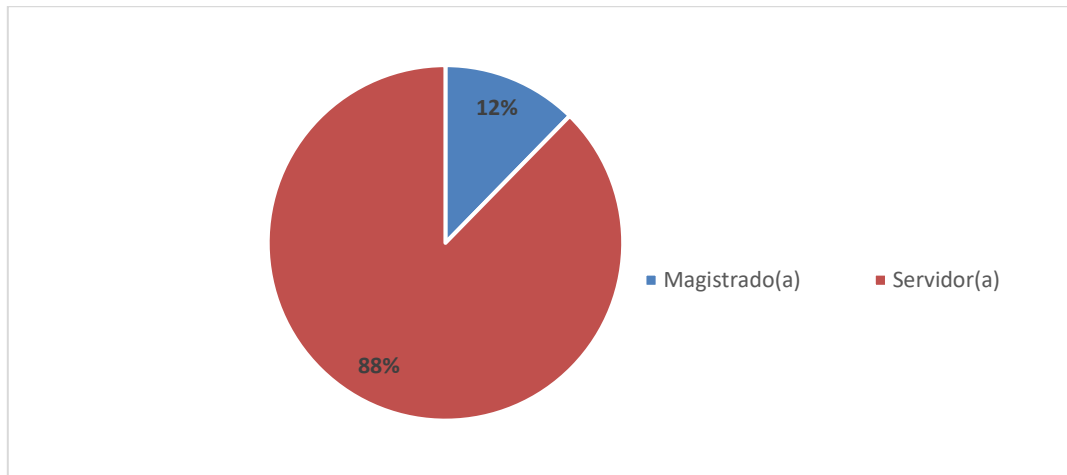
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas.

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão relacionadas no anexo deste relatório.

A pesquisa contou com a participação de 73 colaboradores.

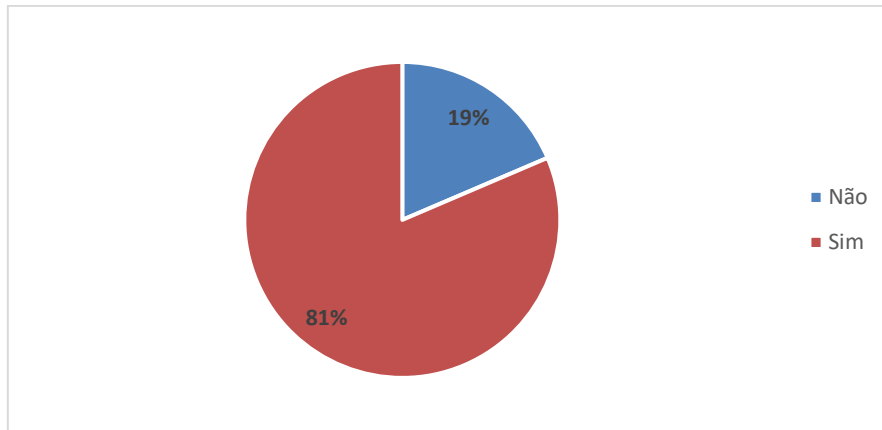
No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:



Obs.: 9 Magistrados (1 Desembargador e 8 Juízes) e 64 Servidores

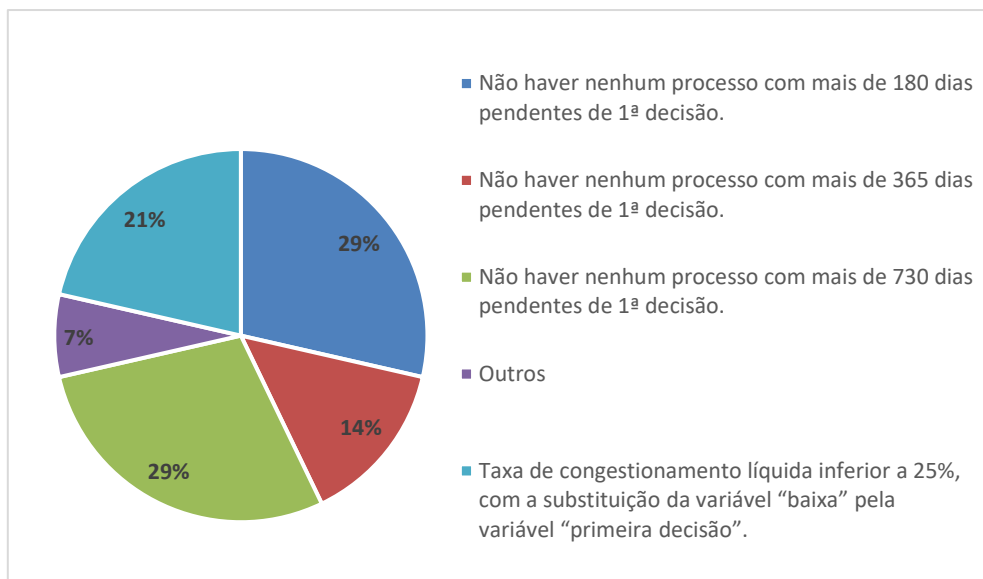


Considerando que a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) leva em conta o movimento de baixa do processo e que a Meta 1 envolve apenas a primeira decisão (antes da baixa), você acredita que se deve manter a atual cláusula de barreira (TCL inferior a 25%)?



Obs.: Sim: 59 e Não: 14

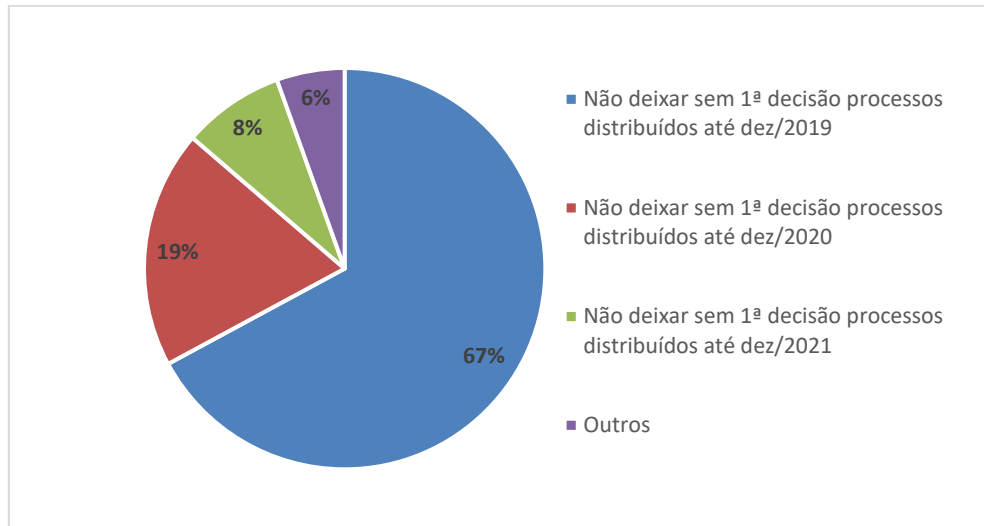
Cláusulas de barreiras indicadas:



Propostas	Quantidade
Não haver nenhum processo com mais de 180 dias pendentes de 1ª decisão.	4
Não haver nenhum processo com mais de 365 dias pendentes de 1ª decisão.	2
Não haver nenhum processo com mais de 730 dias pendentes de 1ª decisão.	4
Outros (É necessário analisar cada estrutura organizacional)	1
Taxa de congestionamento líquida inferior a 25%, com a substituição da variável "baixa" pela variável "primeira decisão".	3

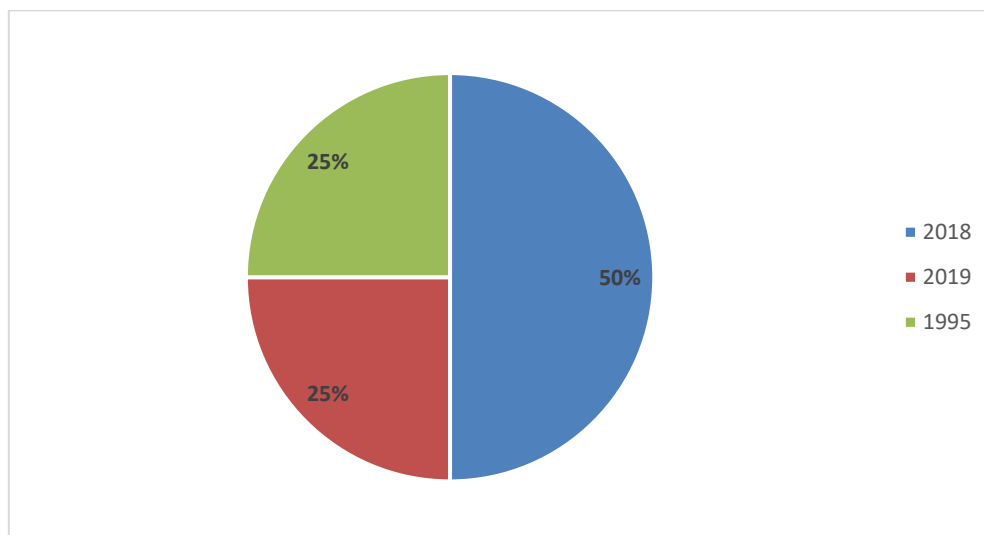


Considerando que a Meta 2 (Julgar processos mais antigos) é permanente, qual o período de referência para considerar um processo como “antigo” você julga adequado para a Meta em 2022?



Períodos de referência adequados	Quantidade
Não deixar sem 1ª decisão processos distribuídos até dez/2019	49
Não deixar sem 1ª decisão processos distribuídos até dez/2020	14
Não deixar sem 1ª decisão processos distribuídos até dez/2021	6
Outros	4

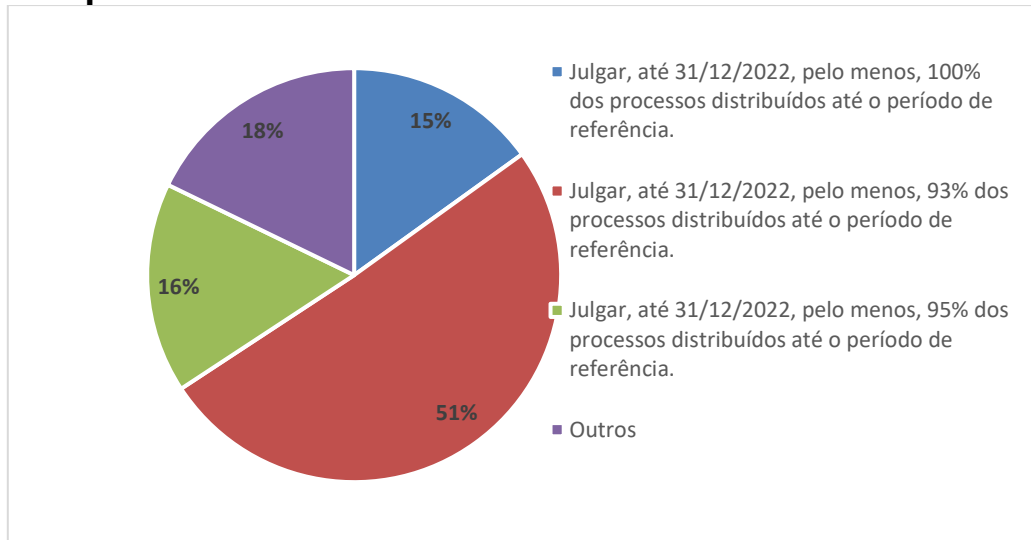
Outros períodos de referência propostos:



Períodos de referência propostos	Quantidade
2018	2
2019	1
1995	1

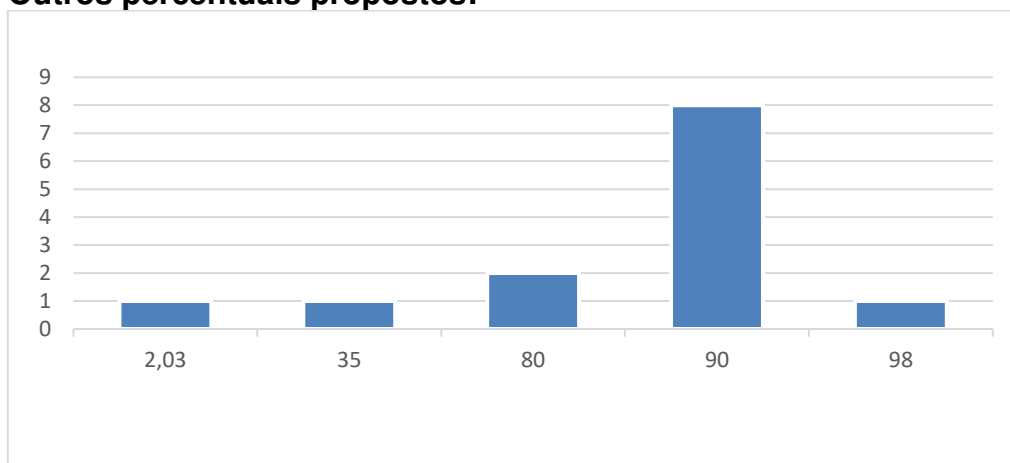


Considerando que a Meta 2 (Julgar processos mais antigos) é permanente, qual o percentual para a meta você considera adequado?



Percentual adequado	Quantidade
Julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 100% dos processos distribuídos até o período de referência.	11
Julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até o período de referência.	37
Julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 95% dos processos distribuídos até o período de referência.	12
Outros	13

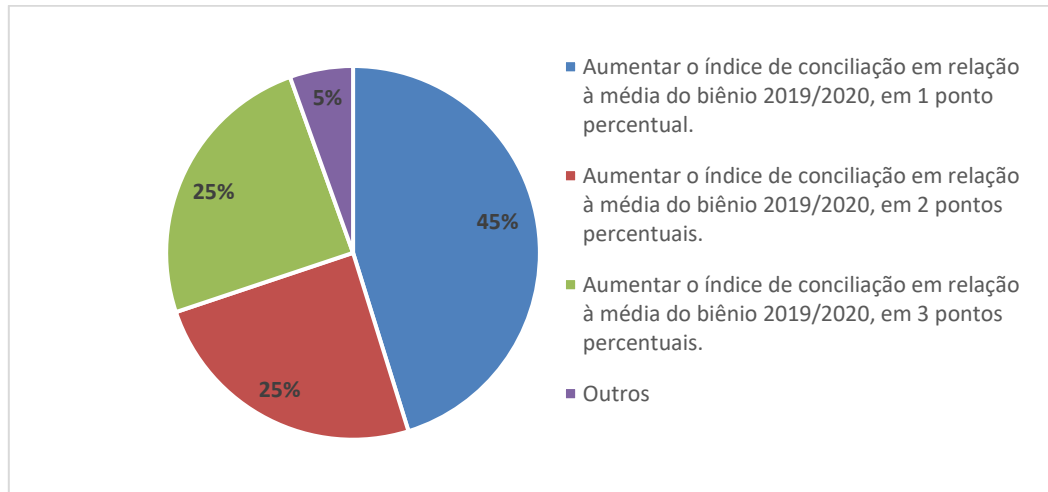
Outros percentuais propostos:



Percentual proposto	Quantidade
2,03	1
35	1
80	2
90	8
98	1

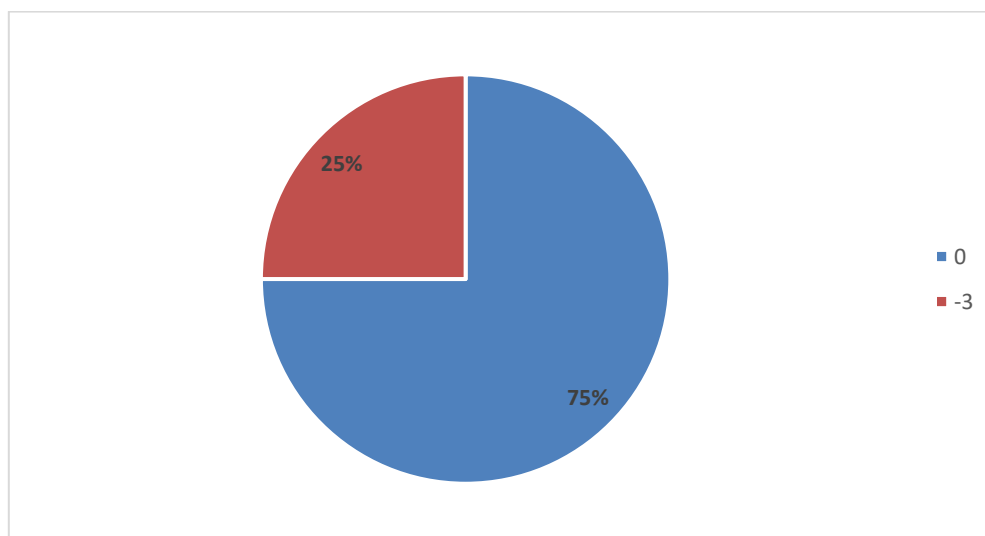


Considerando que a Meta 3 visa estimular soluções consensuais para os conflitos, qual o incremento no Índice de Conciliação em relação aos julgados você considera adequado?



Índice de Conciliação adequado	Quantidade
Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	33
Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 2 pontos percentuais.	18
Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 3 pontos percentuais.	18
Outros	4

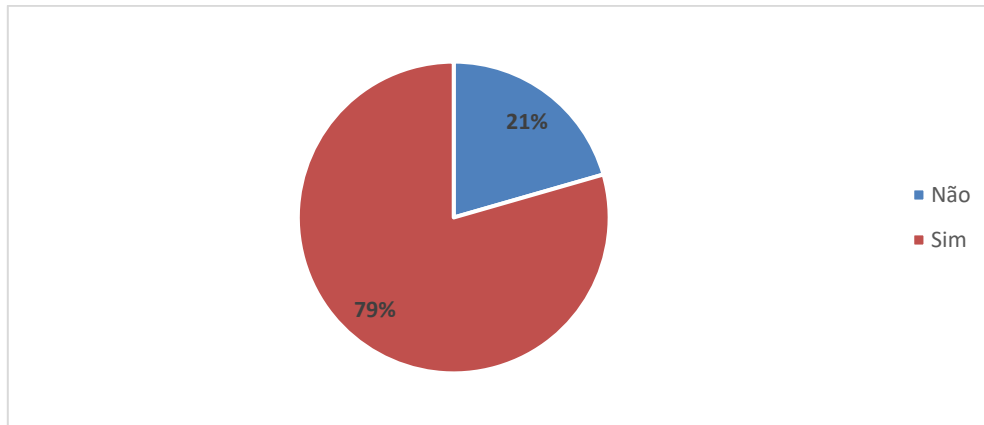
Outros Índices de Conciliação propostos:



Índice de Conciliação proposto	Quantidade
0	3
-3	1

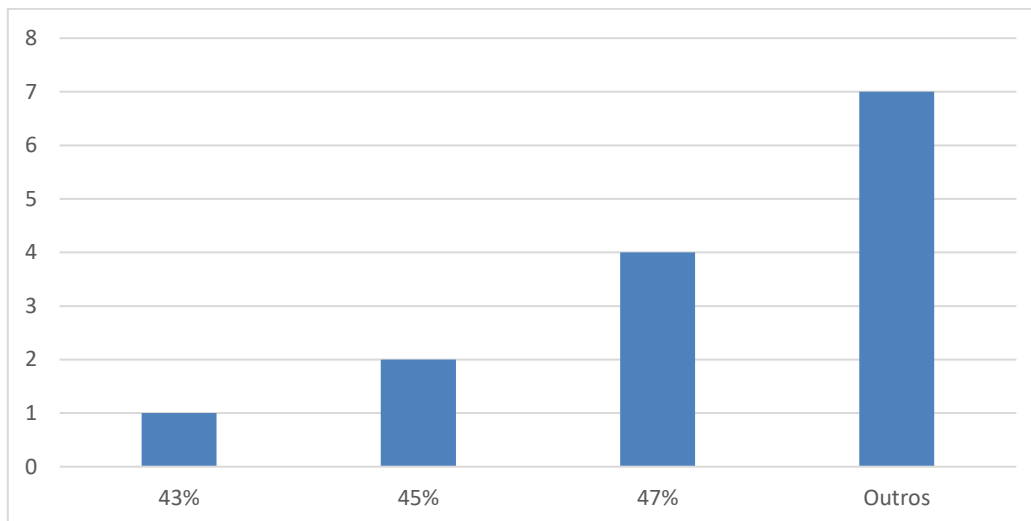


Você acredita que deve ser mantida a atual cláusula de barreira da Meta 3 (40% de conciliação em relação aos julgados)?



Obs.: Sim: 58 e Não: 15

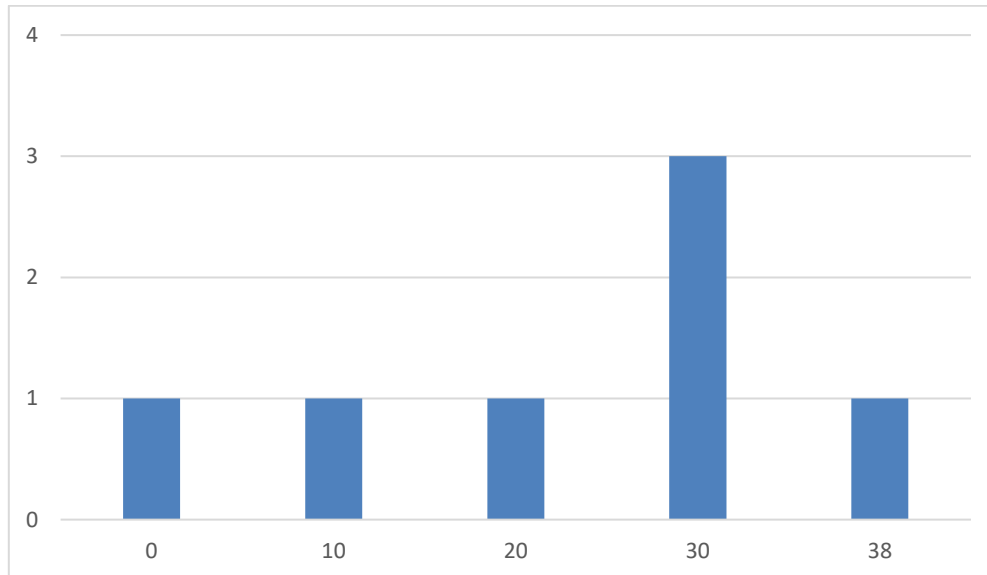
Cláusulas de Barreira indicadas:



Cláusulas de Barreira indicadas	Quantidade
43%	1
45%	2
47%	4
Outros	8



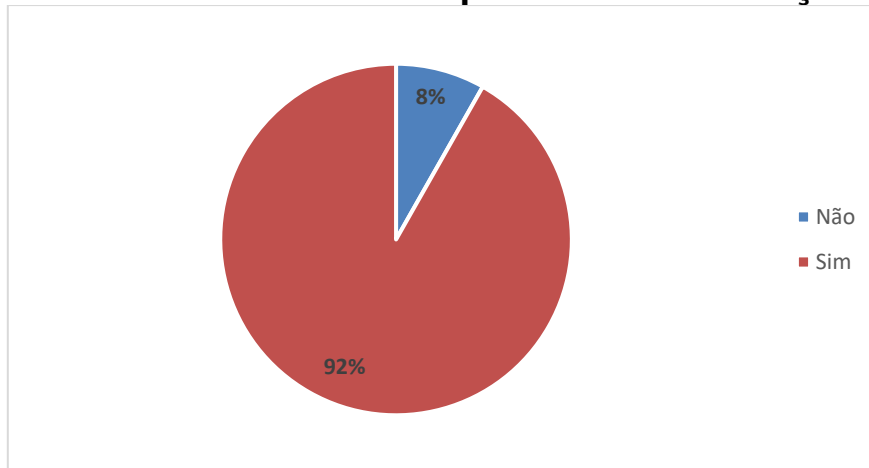
Outras Cláusulas de Barreira propostas:



Cláusulas de Barreira propostas	Quantidade
0%	1
10%	1
20%	1
30%	4
38%	1

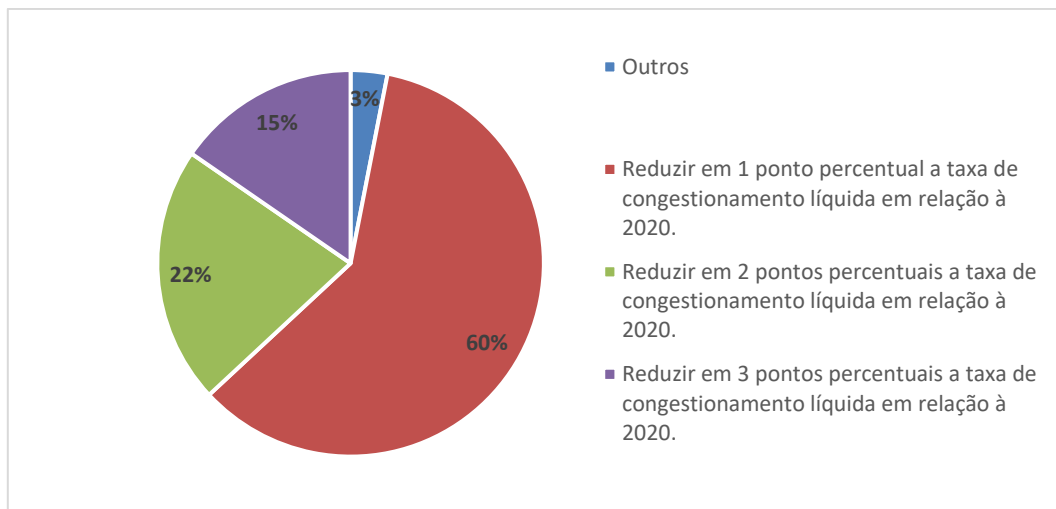


Considerando que é necessário reduzir a taxa de congestionamento no judiciário, você acha que deve haver uma meta somente para fase de conhecimento e outra para fase de execução?



Obs.: Sim: 67 e Não: 6

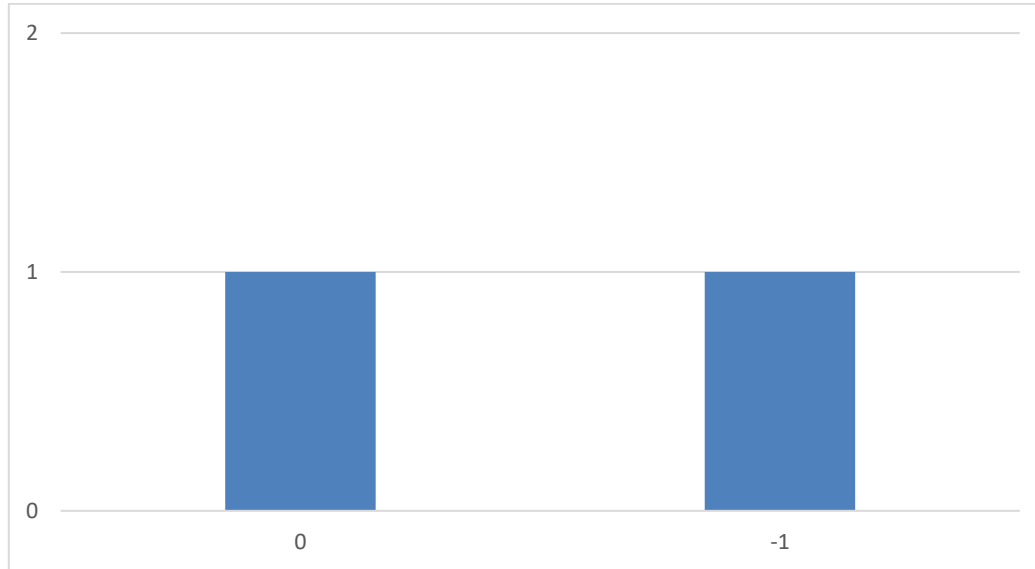
Qual o percentual de redução você considera adequado para a fase de conhecimento no 1º e 2º graus?



Percentual de redução adequado	Quantidade
Outros	2
Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida em relação à 2020.	40
Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida em relação à 2020.	15
Reduzir em 3 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida em relação à 2020.	10

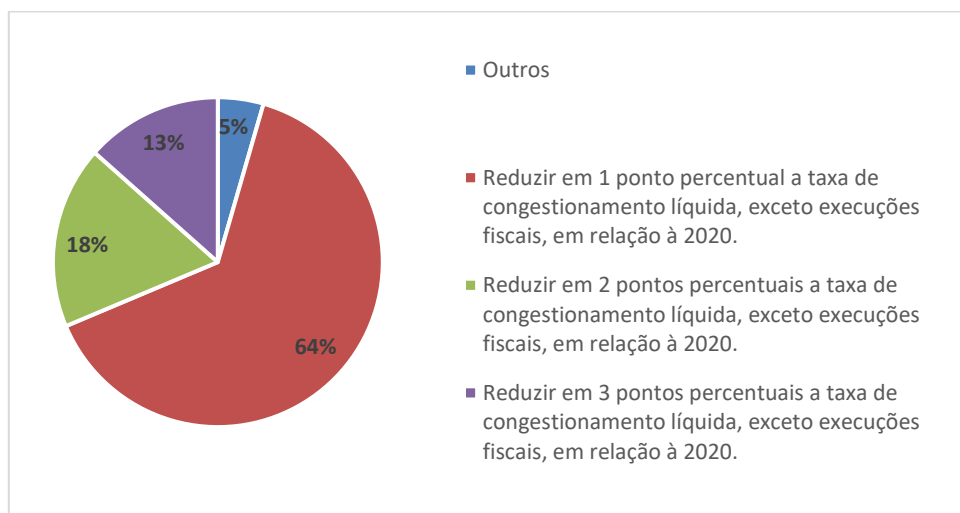


Outros Percentuais de Redução propostos:



Percentual de redução proposto	Quantidade
0%	1
-1%	1

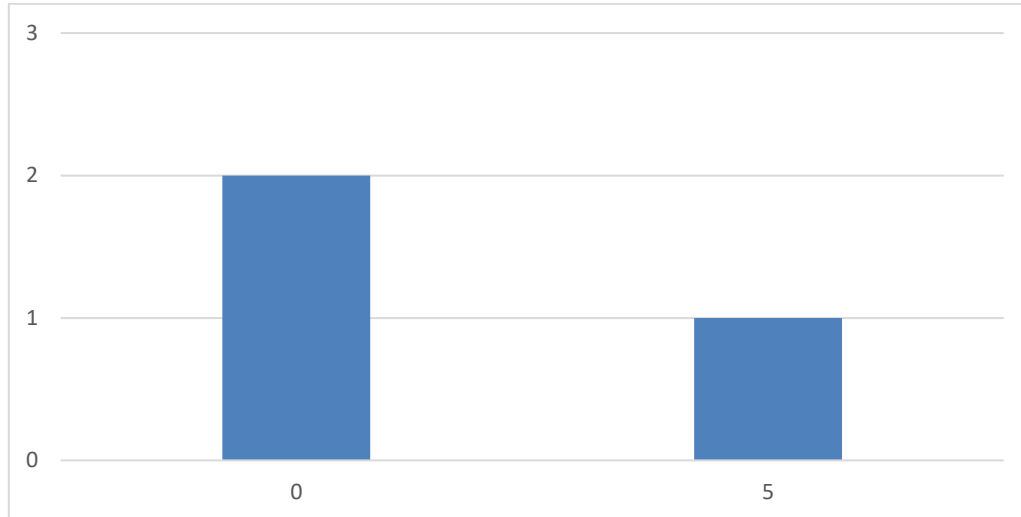
Qual o percentual de redução você considera adequado para a fase da execução?



Percentual de redução adequado	Quantidade
Outros	3
Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida em relação à 2020.	43
Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida em relação à 2020.	12
Reduzir em 3 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida em relação à 2020.	9

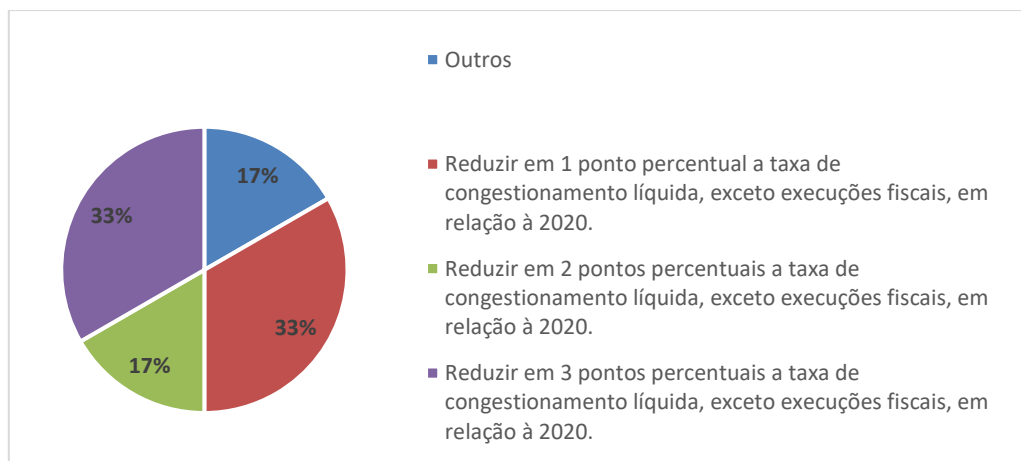


Outros Percentuais de Redução propostos:



Percentual de redução proposto	Quantidade
0%	2
5%	1

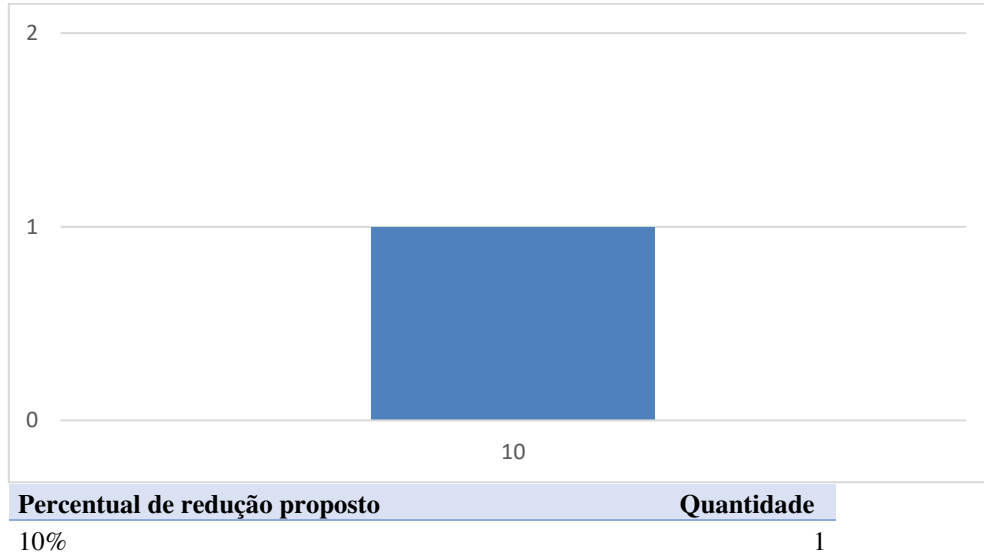
Qual o percentual de redução você considera adequado para o primeiro e segundo graus, nas fases de conhecimento e execução?



Percentual de redução adequado	Quantidade
Outros	1
Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	2
Reduzir em 2 ponto2 percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	1
Reduzir em 3 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	2

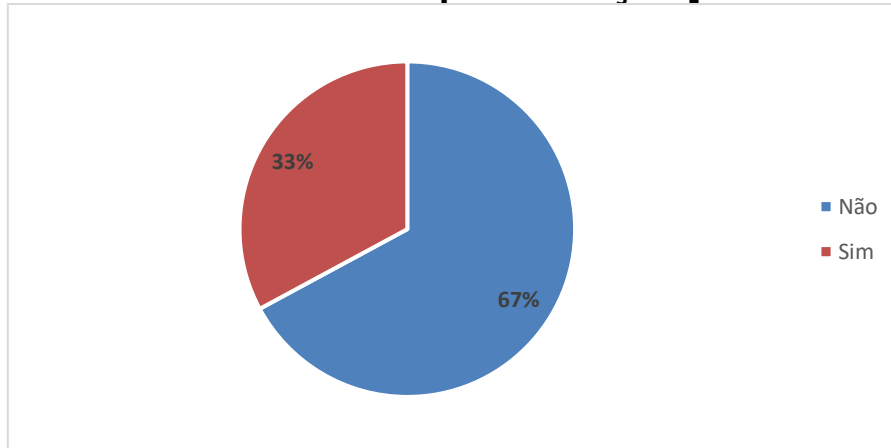


Outros Percentuais de Redução propostos:



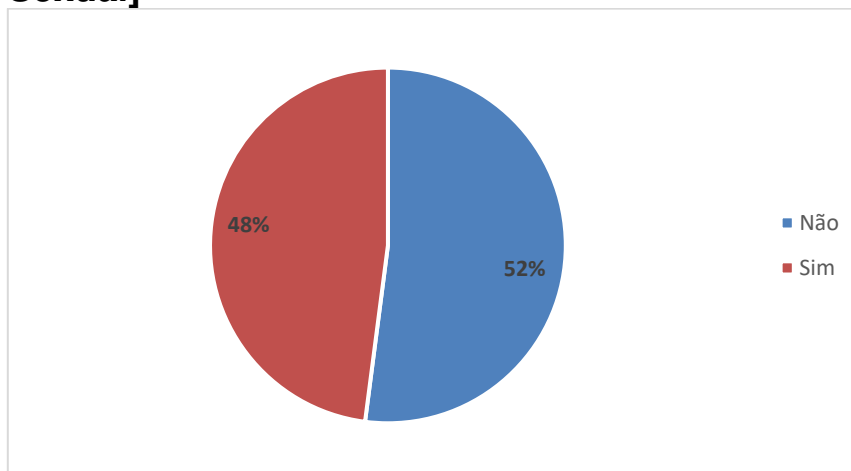


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Acidente de trabalho]



Obs.: Sim: 24 e Não: 49

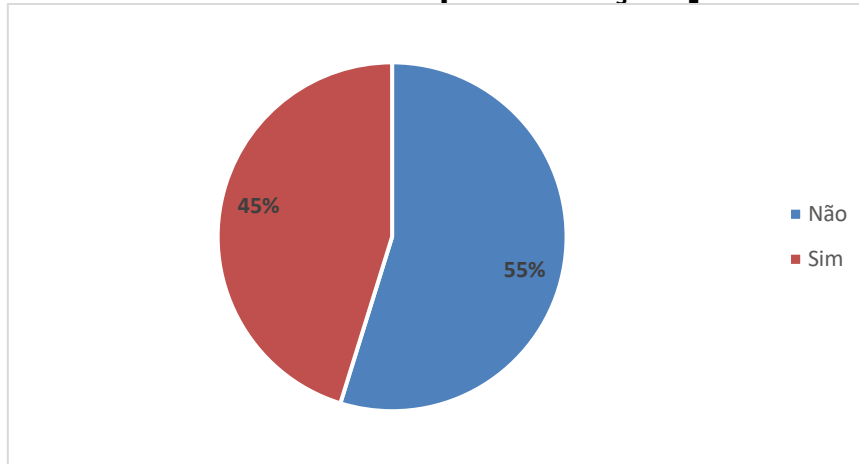
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Assédio moral /Assédio Sexual]



Obs.: Sim: 35 e Não: 38

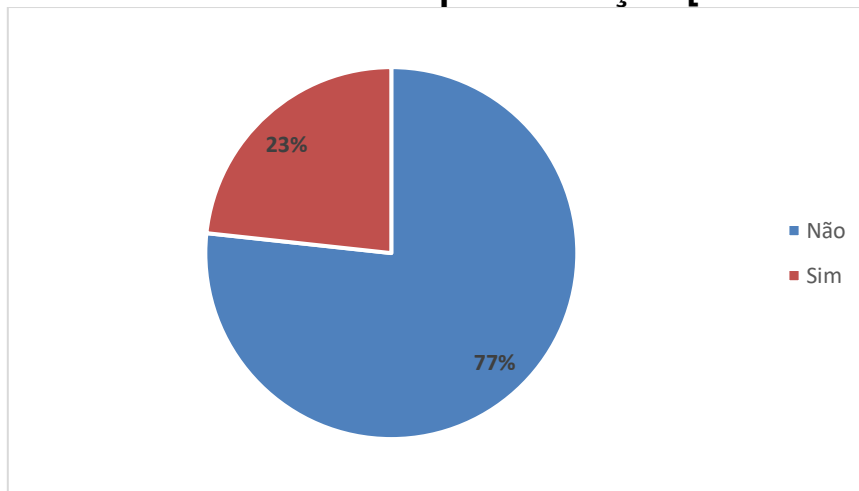


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Combate ao trabalho infantil]



Obs.: Sim: 33 e Não: 40

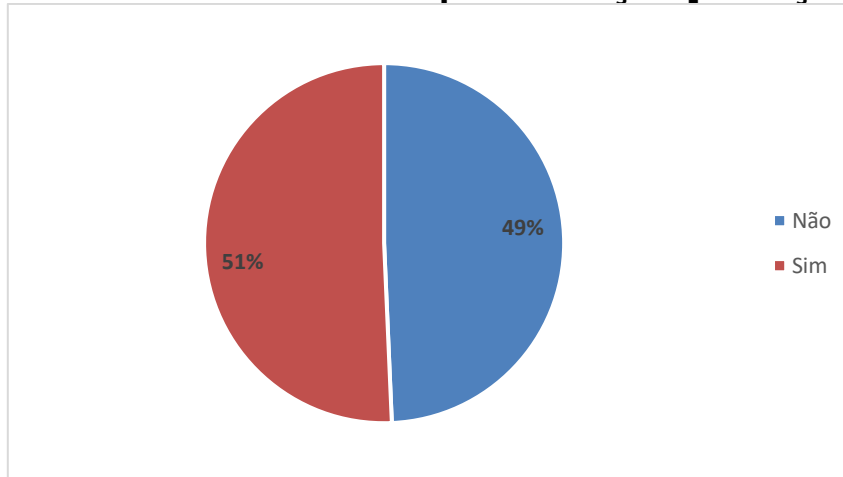
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Discriminação no trabalho]



Obs.: Sim: 17 e Não: 56

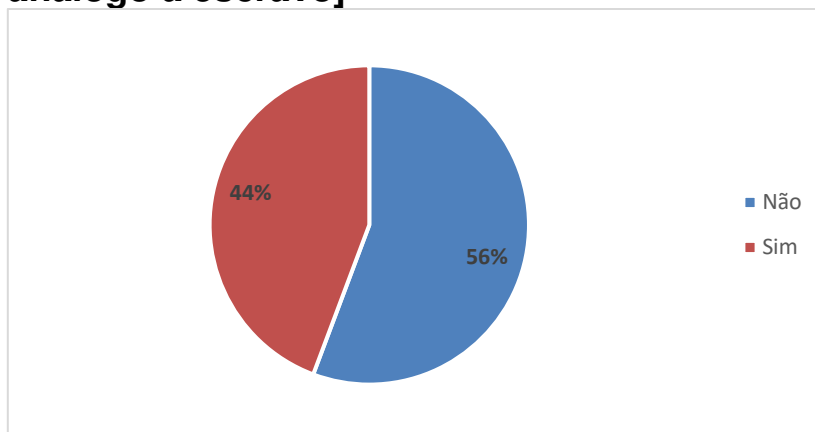


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Doenças ocupacionais]



Obs.: Sim: 37 e Não: 36

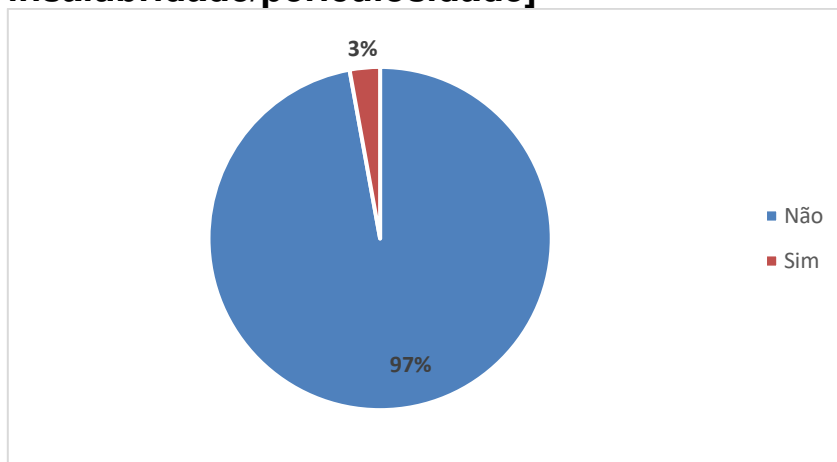
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Jornada exaustiva – Trabalho análogo a escravo]



Obs.: Sim: 32 e Não: 41

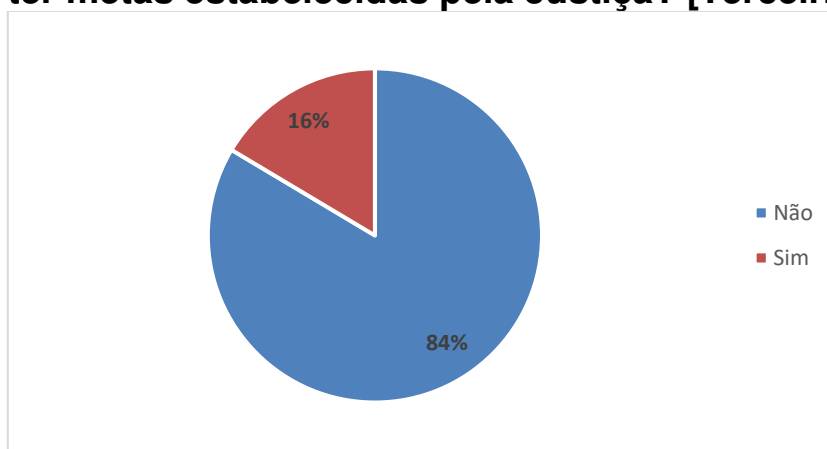


Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Reclamações sobre insalubridade/periculosidade]



Obs.: Sim: 2 e Não: 71

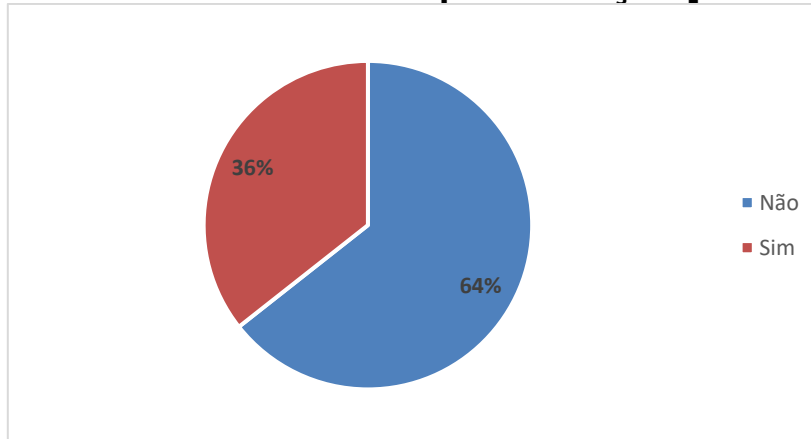
Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Terceirizações]



Obs.: Sim: 12 e Não: 61



Considerando que estamos empenhados em estimular o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU), quais os três temas você considera que deveriam ser priorizados ou ter metas estabelecidas pela Justiça? [Trabalho por aplicativos]



Obs.: Sim: 26 e Não: 47

Desta forma, os três temas mais votados para a Meta 9, foram:

- ✓ Doenças ocupacionais, com 37 votos;
- ✓ Assédio moral /Assédio Sexual, com 35 votos;
- ✓ Combate ao trabalho infanti, com 33 votos.

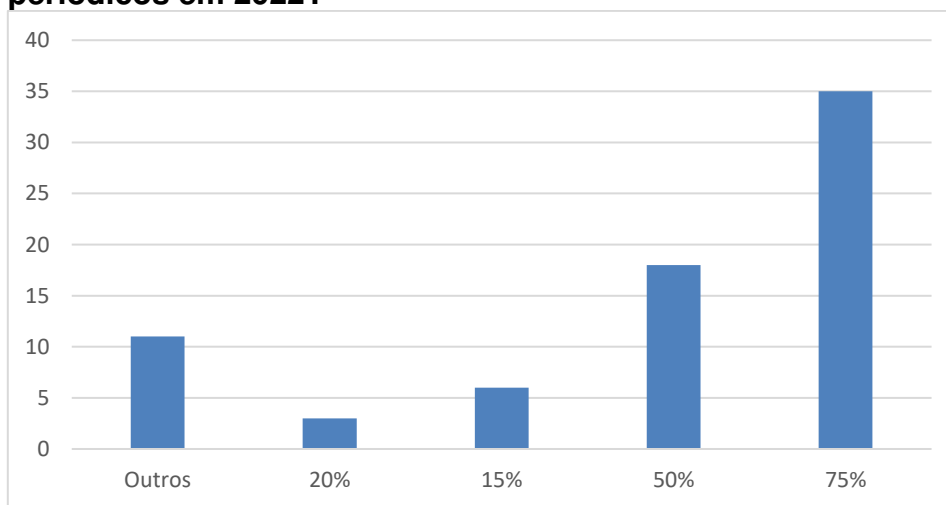
Houve ainda, uma manifestação contrária ao cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 8 da Agenda 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico Sustentável) da Organização das Nações Unidas (ONU):

- ✓ Creio que o Brasil é capaz de construir suas próprias metas, de acordo com suas peculiaridades e tradições, sem se submeter à agendas que conflitem com a sua soberania. Em outras palavras, o Brasil é maior do que a ONU, e não o contrário.



Considerando que a Meta 10 consiste em realizar exames periódicos de saúde dos magistrados(as) e dos servidores(as) e promover ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior, responda as seguintes perguntas:

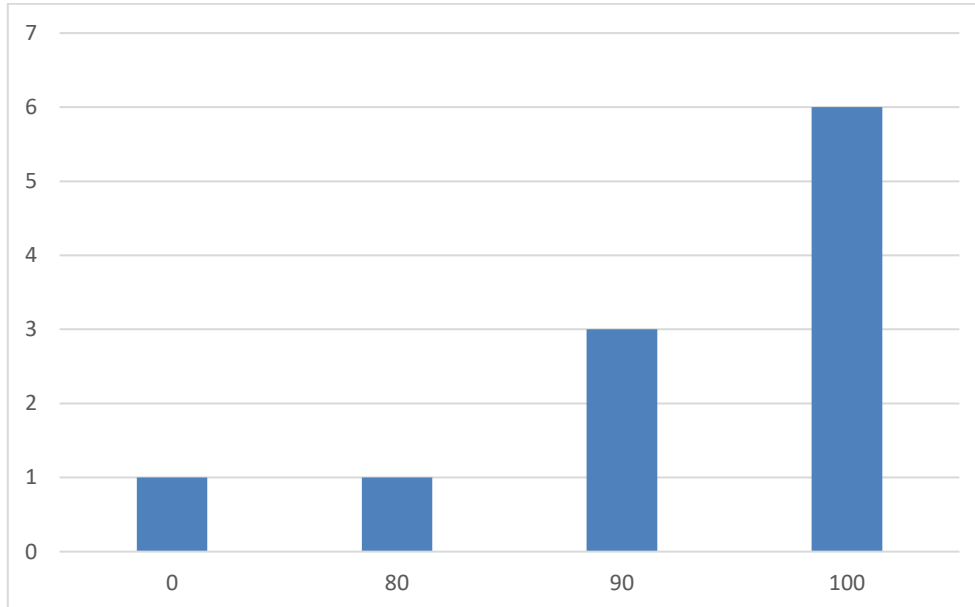
Qual percentual mínimo de magistrados e servidores deve fazer exames periódicos em 2022?



Percentual mínimo	Quantidade
Outros	11
20%	3
15%	6
50%	18
75%	35

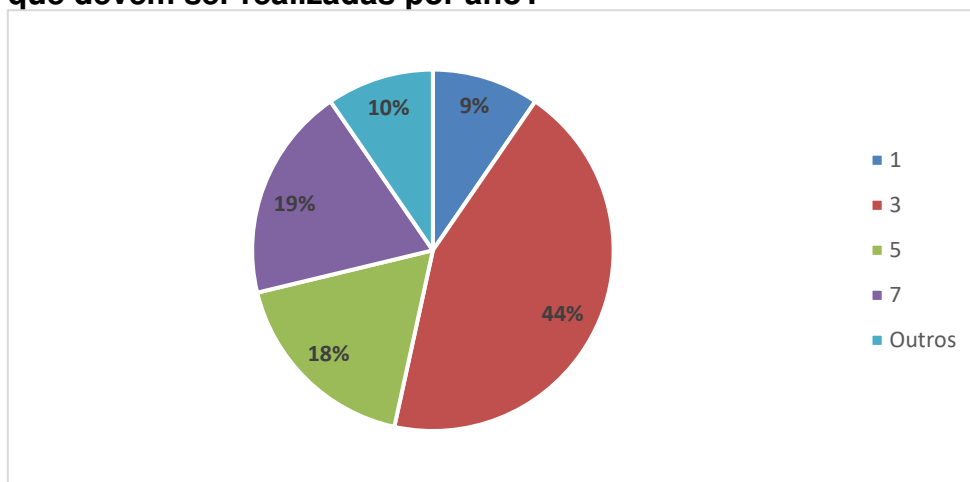


Outros Percentuais mínimos, para exames periódicos, propostos:



Percentual mínimo proposto	Quantidade
0	1
80	1
90	3
100	6

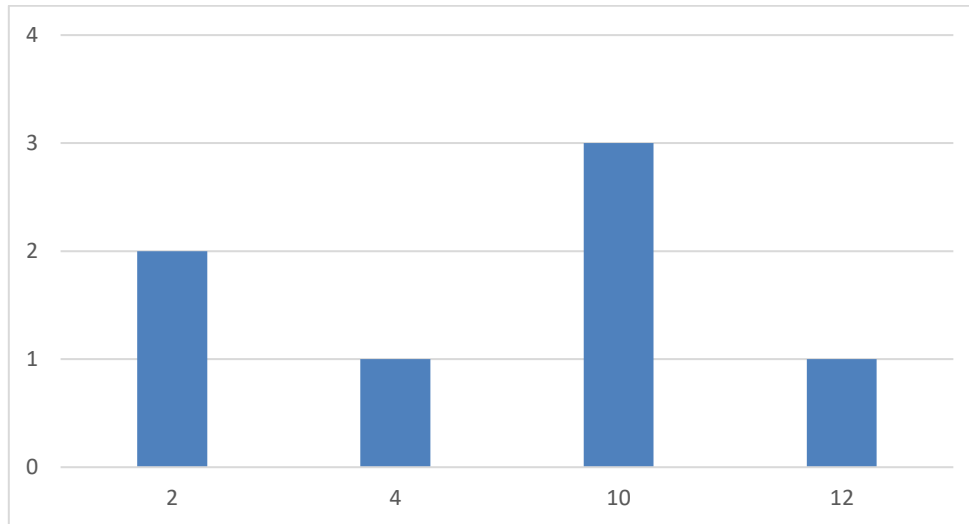
Quantas ações para promover a saúde de magistrados e servidores você acha que devem ser realizadas por ano?



Quantidade de ações a serem realizadas	Quantidade
1	7
3	32
5	13
7	14
Outros	7



Outros quantitativos de ações propostos:

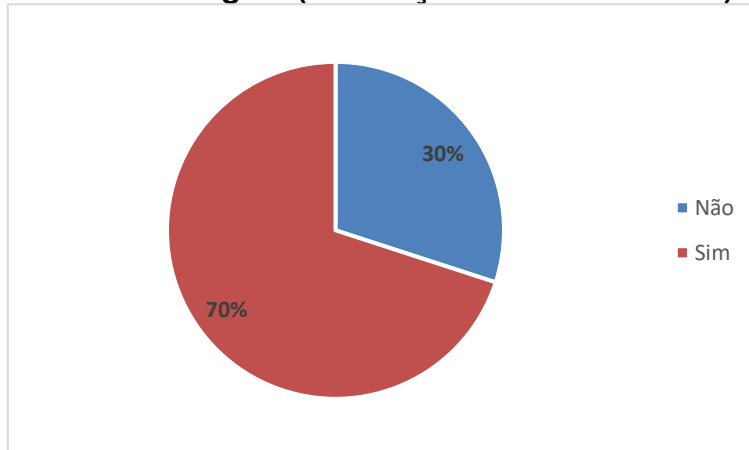


Quantidade de ações propostas	Quantidade
2	2
4	1
10	3
12	1



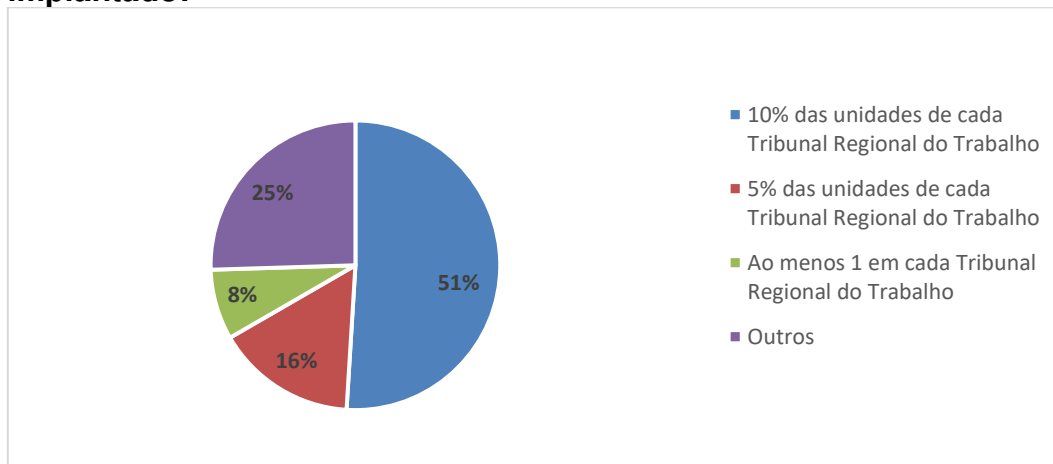
Considerando a orientação do CNJ para implantação do Programa Justiça 4.0, quais ações você acredita que a Justiça do Trabalho deveria implantar?

Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020)



Obs.: Sim: 51 e Não: 22

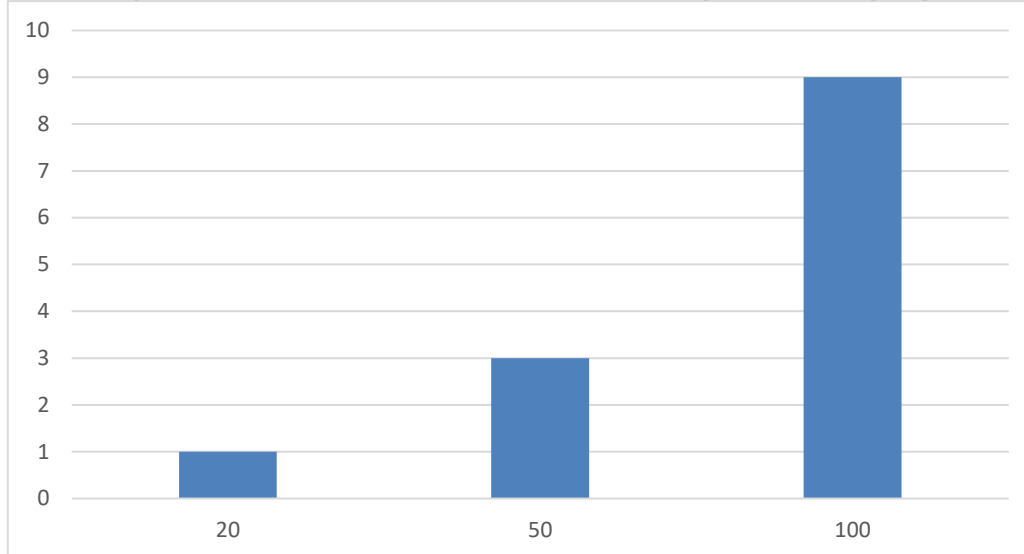
Indique em quantas unidades em que o Juízo 100% Digital deveria ser implantado:



Quantas unidades implantadas	Quantidade
10% das unidades de cada Tribunal Regional do Trabalho	26
5% das unidades de cada Tribunal Regional do Trabalho	8
Ao menos 1 em cada Tribunal Regional do Trabalho	4
Outros	13

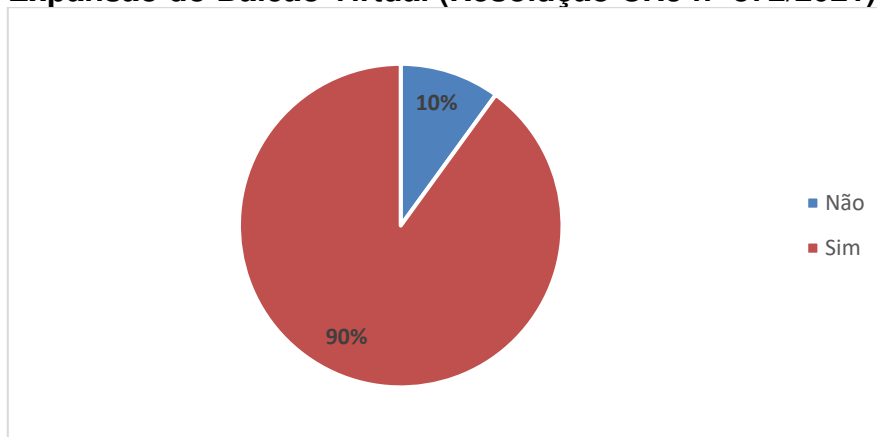


Outros quantitativos, de unidades a serem implantadas, propostos:



Quantas unidades implantadas propostas	Quantidade
20	1
50	3
100	9

Expansão do Balcão Virtual (Resolução CNJ nº 372/2021)



Obs.: Sim: 66 e Não: 7

Comentários:

- 50% de Juízo presencial. É essencial para a personalidade da Justiça do Trabalho.
- 50% de atendimento presencial é muito importante para aqueles que não sabem lidar com meios eletrônicos e querem informações presenciais.
- A velocidade do mundo não tem como voltar atrás e as instituições têm que acompanhar essa dinâmica, principalmente, o Judiciário que necessita de uma resposta rápida.
- Acho que o sistema de Balcão Virtual deveria ser padronizado, após colher as experiências de cada tribunal. Deveria ser adotado mesmo sistema de contato com o jurisdicionado, facilitando seu uso. Deveria haver inspeção aleatória, ocasional, nos balcões para verificar a forma de atendimento e ter um formulário de pesquisa de satisfação.
- Justiça do trabalho totalmente digital
- Mais digital, mais inclusivo.

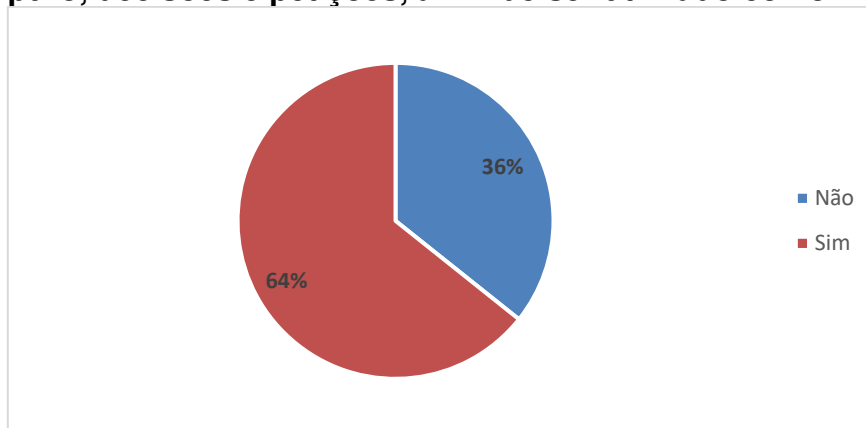


-Não sei o alcance da expressão "juízo 100% digital" acima utilizada. Por lei, o juízo 100% digital é opção da parte e não podem ser criados juízos 100% digitais, podem ser criadas varas 100% informatizadas ou com uso do PJE, o que também concordo.

- Os servidores estão assoberbados. Essas tarefas deveriam ser terceirizadas

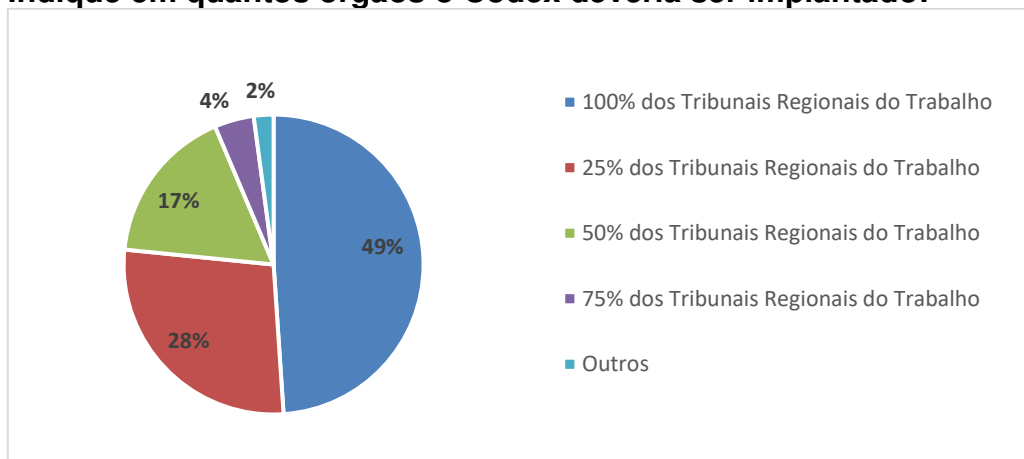
- Há casos em que a personalidade e a presença são necessárias e será completamente prejudicada em 100% digital. Além disso a realidade brasileira está longe de se adequar de maneira confortável a esta proposição.

Codex (alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA)



Obs.: Sim: 47 e Não: 26

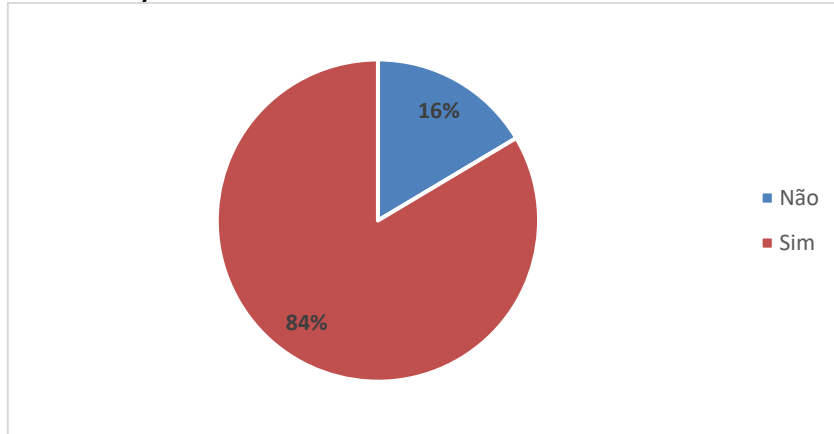
Indique em quantos órgãos o Codex deveria ser implantado:



Quantos órgãos implantados	Quantidade
100% dos Tribunais Regionais do Trabalho	23
25% dos Tribunais Regionais do Trabalho	13
50% dos Tribunais Regionais do Trabalho	8
75% dos Tribunais Regionais do Trabalho	2
Outros (10 Tribunais)	1



Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação Judicial (Resoluções CNJ nº 385/2021 e nº 398/2021)

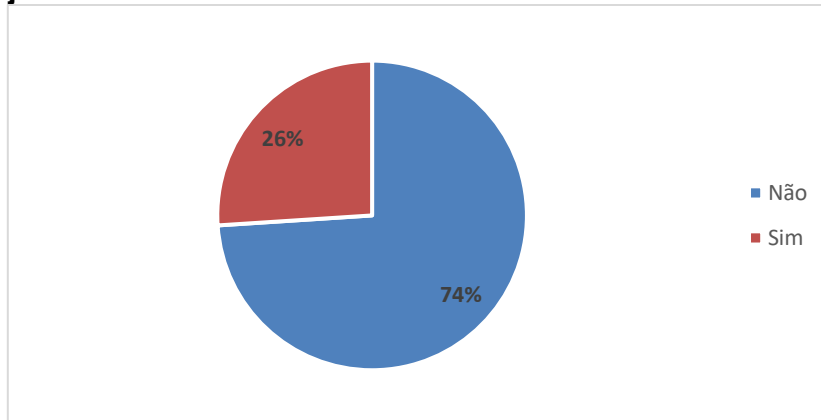


Obs.: Sim: 61 e Não: 12



III. SUGESTÕES

Você gostaria de sugerir alteração da forma de apuração do desempenho do judiciário?



Obs.: Sim: 19 e Não: 54

Comentários:

- A minha sugestão é um melhor atendimento inicial ao reclamante, com coleta de dados e informações para a base da reclamação e um melhor desempenho do processo.
- A produtividade é negativamente impactada por processos que permanecem sem solução por razões alheias ao Juízo, como abandono das partes, dificuldades de localização das partes ou, principalmente, nas execuções sem localização de patrimônio. Poderia ser fixado um critério de apurar desempenho excluindo tais desvios.
- Acredito que as metas devem ser revistas no período de pandemia, em que muitas unidades tiveram alguns processos paralisados pela impossibilidade de realização de audiência telepresencial.
- Ao apurar o desempenho em métrica de quantidades computar cada pedido dos processos trabalhistas de modo que a complexidade de alguns processos (mais pedidos) ou por temas (como tutela coletiva ou tutela sindical) seja identificada no levantamento estatístico
- Aspectos como as peculiaridades de cada região e ramo devem ser mais considerados, assim como o déficit de pessoal deve contar como redutor de metas. Hoje o serviço público sofre muito com a escassez de servidores e a cada dia está mais difícil atingir metas.
- Deveria, sempre que possível, levar em conta a situação de cada unidade
- É preciso parar de medir a eficiência do Poder Judiciário pela quantidade de processos julgados. Precisamos sair dessa posição e buscar a opinião daqueles que nós atendemos, partes e advogados, através de pesquisa de satisfação.
- Implementar a meritocracia
- O tempo médio de duração dos processos é altamente afetado por processos muito antigos, desmotivando a resolução de tais processos. Talvez a mediana seja uma medida mais representativa.
- Que as resoluções disciplinadoras do quadro de Servidores e Magistrados utilizem dados das fases de Liquidação e de Execução, não apenas a fase cognitiva.
- Sim!!! Levar principalmente em conta o estresse atual, pois estamos na era dos transtornos de ansiedade e depressão.
- Ter um pensamento bem mais humanizado com relação ao trabalho Executado.
- Que haja uso e melhoramento das ferramentas tecnológicas, mas jamais abrir mão dos cuidados com as condições de trabalho dos servidores, jamais ignorar que os servidores operam e continuarão operando as tecnologias em prol do bom funcionamento do serviço, e, portanto, valorizar menos as estatísticas e mais os servidores.



- RETIRAR CONCILIAÇÃO PORQUE MUITAS VEZES NÃO DEPENDE DA ATUAÇÃO DO MAGISTRADO
- Gostaria que as avaliações levassem em conta o grau de dificuldade das demandas. As matérias tratadas, e não tivessem por base apenas a números.
- Apuração não deve se dar exclusivamente por números.
- CENÁRIO DA PANDEMIA MUDOU A REALIDADE DE TRABALHO DAS UNIDADES GERANDO UM IMPACTO ENORME NAS MUDANÇAS INESPERADAS, POR TAL, DEVE SER LEVADO EM CONTA ESTAS MUDANÇAS REPENTINAS NÃO PROGRAMADAS

ANEXO III - ATIVIDADE 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

PROPOSTA DE PAUTA

PROPOSTA DE PAUTA	
1. Pendências de reuniões anteriores	Identificador
1.1. Não há pendências.	
2. Itens para pauta	Identificador
2.1. Avaliação das considerações do TRT da 1ª Região à resposta do CNJ sobre as sugestões de correção do glossário de metas nacionais 2021 feitas pela Justiça do Trabalho;	
2.2. Elastecimento do prazo de aprovação dos planos estratégicos dos TRTs – Resolução CSJT nº 259/2020;	
2.3. Conceituação e glossário dos indicadores “Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada – TMTJ” e “Tempo médio entre a afetação e a sentença de mérito – TMASM”.	
3. Outros assuntos	Identificador
4. Deliberações via e-mail	Identificador
5. Agendamento da próxima reunião	Identificador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

ATA DE REUNIÃO	
Local	Período
Videoconferência	16/03/2021

No dia **16 de março de 2021**, por videoconferência, das 16h30 às 19h00, ocorreu a Reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho (CGE-JT). Estiveram presentes os seguintes membros do referido Comitê (conforme artigo 6º da Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020), bem como os servidores:

Nome
Ivan Bonifácio Assessor de Governança e Gestão Estratégica do CSJT
Luciane Storel Desembargadora Gestora de Metas do TRT da 15ª Região
Iara Cristina Gomes Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 15ª Região
Jorge Fernando Gonçalves da Fonte Desembargador Gestor de Metas do TRT da 1ª Região
Gustavo Galluzzi Nunes Santos Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 1ª Região
Roberto Masami Nakajo Juiz do Trabalho Gestor de Metas do TRT da 12ª Região
Fernanda Gomes Ferreira Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 12ª Região
Valério Augusto Freitas do Carmo Representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Priscila Rodrigues da Silva Servidora do TRT da 1ª Região
Marco Bezeggio Servidor do TRT da 12ª Região
Antônio Carlos Betanho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

Servidor do TRT da 15ª Região
Daniel Gerbis de Aguiar Servidor da AGGEST - CSJT
Daniele Fernandes Cunha Servidora da AGGEST - CSJT
Renata Freire Camargos Servidora da AGGEST - CSJT

O Assessor de Governança e Gestão Estratégica do CSJT explicou o andamento da reunião e passou a palavra à Desembargadora Coordenadora do Comitê, que solicitou ao servidor Gustavo Galluzzi que iniciasse a apresentação das considerações avaliadas pela equipe do TRT da 1ª Região sobre o glossário de metas nacionais de 2021 encaminhado pelo CNJ.

Item:	Avaliação das considerações do TRT da 1ª Região à resposta do CNJ sobre as sugestões de correção do glossário de metas nacionais 2021 feitas pela Justiça do Trabalho;
1. Metas 1 e 2	
1.1 – P1.3 - Considerando que os processos com sentença anulada estão sendo computados na meta (cf. 4º§ do título Esclarecimento da Meta) foi sugerido constar na redação da pergunta “ pendentes de julgamento na instância ” ao invés de “até então não julgados na instância”, pois, no caso de retorno após anulação já houve o julgamento daquele processo na instância. Resposta do CNJ: “Nesses casos, o glossário orienta que os processos sejam contabilizados duas vezes, tanto na entrada como na saída, regra que os tribunais já estão familiarizados e que prescinde de cálculo anterior ao lançamento dos dados no sistema.” Decisão do Comitê: não será encaminhada reiteração do pedido ao CNJ, mas deverá ser acrescentado esclarecimento no glossário da Justiça do Trabalho.	
1.2 - P1.7 - De acordo com o glossário das tabelas processuais unificadas, o arquivamento provisório é restrito à fase de execução do processo, sendo, portanto, desnecessário constar a hipótese de arquivamento provisório ao tratar de processos de conhecimento, sugeriu-se a exclusão desse movimento nos textos em que estão grifados de cinza no glossário. Resposta do CNJ: não retirou o texto do documento. Decisão do Comitê: não será encaminhada reiteração do pedido ao CNJ.	
1.3 – Critério de cumprimento da meta (Cláusula de barreira) – Diante da decisão, no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, de que a cláusula de barreira da Meta 1 seria o tempo médio de duração do processo no órgão judicante inferior a 365 dias, sugeriu-se a substituição do texto “O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%” por texto	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

que explicitasse a cláusula aprovada, deixando claro o prazo da autuação ao primeiro julgamento.

Resposta do CNJ: “No XIV ENPJ, a Meta 1 não foi levada para discussão, uma vez que é uma Meta de medição continuada da Estratégia Nacional 2021-2016. O valor da cláusula de barreira foi trazida da Meta de 2020.”

Decisão do Comitê: diante da ampla discussão ocorrida na rede de governança da Justiça do Trabalho, o CGE-JT reiterará a solicitação ao CNJ.

1.4 – P1.9 e P2.7 – Sugere-se retirar o item “11373 (anulação de sentença/acórdão)”, acrescentado às especificações da P1.9 e da P2.7 na versão 1 do glossário, por não haver motivo para contabilizar os processos com sentença anulada no parâmetro de saída da meta.

Decisão do Comitê: sugerir a exclusão do texto ao CNJ conforme proposto.

2. Meta 3

2.1. Fórmula de cálculo: considerando que a fórmula inicial indicava que a cláusula de barreira seria aplicada nos dados de 2018/2019, e que estava sendo utilizada antes da regra principal da meta, sugeriu-se alterar para: **1- fazer referência ao ano corrente, e 2- somente ser aplicada SE o Tribunal não atingir a meta pela 1ª regra**, assim:

$$\bullet \text{ Se } \left(\frac{\frac{\sum P3.5}{\sum P3.6}}{\left(\frac{P3.1+P3.3}{P3.2+P3.4}\right)+0,01} \right) < 100\% \text{ e } \frac{\sum P3.5}{\sum P3.6} \geq 40\%, \text{ então } \frac{\sum P3.5}{\sum P3.6} * \frac{1000}{4},$$
$$\bullet \text{ Senão, } \left(\frac{\frac{\sum P3.5}{\sum P3.6}}{\left(\frac{P3.1+P3.3}{P3.2+P3.4}\right)+0,01} \right) * 100$$

Dessa forma, em raciocínio análogo ao da meta 5, o critério da cláusula de barreira deveria apontar para p3.5 e p3.6 e não para os dados do biênio. Além disso, primeiro deveria ser verificado o desempenho pela fórmula padrão, depois pela da cláusula.

Resposta do CNJ: o CNJ acatou a primeira solicitação, mas não a segunda.

Decisão do Comitê: o CGE-JT reiterará a segunda solicitação ao CNJ, uma vez que a forma proposta pelo CNJ provoca distorções no cálculo de desempenho de tribunais que, com resultados base inferiores à cláusula de barreira, elevam muito o índice de conciliação, ultrapassando o valor da cláusula de barreira. Por exemplo: um TRT que aumentar o índice de 30% para 39% (diferença de 9 pp), terá um percentual de cumprimento da meta superior a outro que aumentar de 30% para 41% (diferença de 11 pp). Assim, a cláusula de barreira só deve ser utilizada como parâmetro de avaliação do desempenho se a meta não tiver sido alcançada. Ressalta-se que a cláusula de barreira, considerando as limitações impostas aos métodos de conciliação, tem o intuito de não penalizar tribunais que já possuam um bom desempenho no índice, sem deixar de estimulá-los a alcançar índices ainda mais expressivos. A distorção causada pela metodologia de cálculo do CNJ impacta os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

resultados do TRT no prêmio de qualidade do CNJ, que considera o desempenho do órgão na meta.

2.2. Esclarecimento da meta: foi sugerido que, além das exclusões já previstas de se retirar as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência (movimentos 472, 473, 463 e 941), dever-se-ia excluir também outros processos que, devido à sua natureza, não possibilitam acordo como: 74 Alvará Judicial - Lei 6858/80, 193 Produção Antecipada da Prova, 110 Habeas Data, 12228 Protesto, 120 Mandado de Segurança Cível, 12226 Notificação.

Resposta do CNJ: “O índice computa conciliações sobre casos solucionados em geral, sem limitar aos conciliáveis.”

Decisão do Comitê: não reiterar a solicitação, uma vez que a sugestão da JT se refere a classes processuais e a observação do CNJ diz respeito a movimentos processuais. Apesar de observarem-se aumentos de alvarás, detectou-se terem sido sazonais ou localizados.

3. Meta 5

A nova fórmula definida pelo CNJ, abaixo explicitada, não deixou claro se a hipótese de não cumprimento da meta ou da aplicação da cláusula de barreira está sendo coberta pela fórmula Percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLNFISC2019-0,02}{TCLNFISC2021}\right) * 100$:

$$Se = \left(\frac{TCLNFISC2019-0,02}{TCLNFISC2021}\right) * 100 \geq 100\%, \text{ percentual de cumprimento} = \left(\frac{TCLNFISC2019-0,02}{TCLNFISC2021}\right) * 100;$$

Se = $\left(\frac{TCLNFISC2019-0,02}{TCLNFISC2021}\right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2021 $\leq 40\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2021 $\leq 65\%$, percentual de cumprimento = 100%;

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left(\frac{TCLNFISC2019-0,02}{TCLNFISC2021}\right) * 100$$

Decisão do Comitê: AGGEST deverá abrir chamado no CNJ para esclarecimento da interpretação da fórmula. Caso, não seja possível a abertura do chamado pela AGGEST, o TRT da 15ª Região o abrirá.

4. Meta 10

4.1. Fórmula do Percentual de cumprimento da meta para magistrados - o “p10.1” aparece no denominador como “p1.1”.

Decisão do Comitê: sugerir correção ao CNJ.

4.2. Fórmula geral - Tendo em vista que a fórmula apresentada não segue o mesmo padrão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

observado nas demais metas, carecendo da informação sobre o percentual de cumprimento da meta como um todo, foi sugerida sua alteração, para:

$$\left(\max\left(\frac{P10.2}{(P10.1-P10.3)} * \left(\frac{1000}{1,5}\right), 100\%\right) + \max\left(\frac{P10.5}{(P10.4-P10.6)} * \left(\frac{1000}{1,5}\right), 100\%\right) + (P10.7 * 100)\right)/3$$

Resposta do CNJ: “A meta proposta deve abarcar os 3 aspectos igualmente. Ao coloca-los na fórmula ponderada, determinado aspecto poderia ser cumprido além da meta, compensando o não cumprimento em outro. Assim, os 100% de cumprimento da meta levaria a uma interpretação equivocada de que todos os três aspectos tinham sido atingidos.”

Decisão do Comitê: a solicitação será reiterada ao CNJ com o acréscimo de esclarecimento da intenção matemática da fórmula. O TRT da 1ª Região fará o texto de esclarecimento.

5. Meta 11

Esclarecimento da meta: após o CNJ acatar as sugestões enviadas pela Justiça do Trabalho, restou pendente esclarecer a definição de casos pendentes.

Decisão do Comitê: solicitar ao CNJ a explicitação da norma de referência a ser utilizada para a definição de casos pendentes.

Deliberação:

- 1.1 – Acrescentar esclarecimento no glossário da Justiça do Trabalho;
- 1.2 – Não reiterar solicitação ao CNJ;
- 1.3 – Reiterar solicitação ao CNJ;
- 1.4 - Encaminhar proposta ao CNJ;
- 2.1 – Reiterar segunda solicitação ao CNJ;
- 2.2 - Não reiterar solicitação ao CNJ;
- 3 – AGGEST abrirá chamado no CNJ;
- 4.1 - Encaminhar proposta ao CNJ;
- 4.2 - Reiterar solicitação ao CNJ com acréscimo de esclarecimento do TRT da 1ª Região;
- 5 - Encaminhar solicitação ao CNJ.

Item:	2.2. Elastecimento do prazo de aprovação dos planos estratégicos dos TRTs – Resolução CSJT nº 259/2020
--------------	---

O Assessor de Governança e Gestão Estratégica do CSJT expôs ao Comitê proposta de estender o prazo previsto na Resolução CSJT nº 259/2020, art. 19, III, V, para o mês de maio, em função de o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho ter sido aprovado com atraso.

V – aprovação do plano estratégico dos Tribunais Regionais do Trabalho pelo Tribunal Pleno, até o mês de abril do primeiro ano de vigência do PE-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

(Resolução CSJT nº 259/2020, art. 19, III, V)

O CGE-JT acatou a proposta.

Deliberação:

Estender o prazo de aprovação dos planos estratégicos dos TRTs (Resolução CSJT nº 259/2020) de abril para maio.

Item:	2.3. Conceituação e glossário dos indicadores “Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada – TMTJ” e “Tempo médio entre a afetação e a sentença de mérito – TMASM”
--------------	--

2.3.1 - Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada – TMTJ

O indicador é equivalente ao “Tempo médio entre o trânsito em julgado/ou sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese” constante no Glossário dos Indicadores de Desempenho – 2021 a 2026 do CNJ.

Devem ser considerados os precedentes do STF e do TST.

2.3.2 - Tempo médio entre a afetação e a sentença de mérito – TMASM

Para aplicação do indicador aos TRTs é necessário fazer a seguinte adequação ao indicador: Tempo médio entre a admissibilidade e o acórdão/decisão com a definição da tese jurídica.

Deliberação:

A AGGEST elaborará proposta inicial de glossário dos dois indicadores em conjunto com a CESTP-TST e auxílio do CGE-JT.

Item:	3. Outros assuntos	ID	
--------------	---------------------------	-----------	--

Deliberação:

ANEXO IV - ATIVIDADE 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA		
Local	Datas	Horário
Videoconferência	30/03/2021	14h00min às 15h30min

1. Participantes

Márcio Fernando Ribeiro da Silva (TRT5)

Márcio José Pinto da Silva (TRT5)

Elisabete Duarte de Sousa Alves (TRT6)

Luiz Eduardo Moura de Oliveira (TRT 6)

Patrícia Cabral Machado (TRT7)

Rodopiano Rocha da Silva Neto (TRT8)

Luiz Henrique Tacconi (TRT9)

Fabiana Alves de Souza dos Santos (TRT10)

Dr. Roberto Massami Nakajo (TRT12) – Juiz Gestor de Metas

Fernanda Gomes Ferreira (TRT12)

Fábio Zapelini Rebelo (TRT12)

Marco Antônio Bazeggio (TRT12)

Ricardo Hideki Nonaka (TRT12)

Robnaldo José Santos Alves (TRT18)

2. Temas a serem tratados

- 2.1. Proposta de Novos Indicadores para a Cesta de Indicadores Estratégicos do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026

3. Análises e deliberações

Reunião realizada com os representantes dos Tribunais do Trabalho de Médio Porte para análise de proposta de novos indicadores para a Cesta de Indicadores Estratégicos do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, nos termos do §1º do art. 3º do Ato CSJT.GP.SG nº 34/2021.

Iniciou-se a reunião informando que, em consulta feita ao CSJT, foi esclarecido que os indicadores que fazem parte da Cesta de Indicadores do CNJ podem ser utilizados pelos TRTs para comporem a lista de indicadores dos Planos Estratégicos Institucionais, respeitado os limites das regras de ouro, e que os os indicadores da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, estabelecidos pela Resolução CNJ nº 370/2021, são considerados como indicadores pertencentes à Cesta de Indicadores do CNJ.

Também foi mencionado que a inclusão de novos indicadores, segundo orientação do CSJT, deve ser debatida no âmbito dos Subcomitês e levada ao Comitê Gestor para deliberação. A intenção é que os indicadores sejam incluídos na cesta nacional para garantir a padronização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os participantes consideram necessária a inclusão pelos Tribunais de outros indicadores em seus Planos Institucionais, além daqueles listados pelo CSJT e CNJ, levando em conta as suas realidades, , mas entendem que essa prática deva ser utilizada com moderação e que, sempre que possível, deva ser proposta a inclusão desses indicadores na Cesta Nacional da Justiça do Trabalho para garantir a padronização e a otimização de esforços na criação dos indicadores.

Após as apresentações e debates, o subcomitê deliberou da seguinte forma sobre a proposta de inclusão de novos indicadores:

INDICADOR: Índice de Sentenças Líquidas - ISL

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Garantir a duração razoável do processo

PROPONENTE: TRT 8

JUSTIFICATIVA: É um indicador já medido e analisado pela Corregedoria-Geral do Trabalho, inclusive em correições, que tem como fonte de dados o e-Gestão. Entende-se que quanto mais a utilização de sentenças líquidas, maior a celeridade processual.

DELIBERAÇÃO DO SUBCOMITÊ: Proposta aprovada.

INDICADOR: Índice de Avaliação de Riscos - IAR / Nível de Maturidade Global de Riscos - NMGR

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

PROPONENTE: TRT8 e TRT18

JUSTIFICATIVA: Indicador proposto para avaliar o nível maturidade organizacional em gestão de riscos com vistas à melhoria do desempenho da organização no cumprimento de sua missão institucional de gerar valor para as partes interessadas com eficiência e eficácia, transparência e accountability, e conformidade com leis e regulamentos.

Será utilizada uma cartilha elaborada pelo TCU, com um questionário autoavaliativo, e utilizada pelo órgão de controle para realizar suas auditorias. As Secretarias de Auditoria Interna dos Tribunais também serão beneficiadas pois precisam realizar suas auditorias baseada em riscos, à luz das orientações estabelecidas pelo TCU.

DELIBERAÇÃO DO SUBCOMITÊ: Proposta aprovada. Sugere-se o indicador ora apresentado em substituição ao indicador proposto pelo CSJT, podendo permanecer com a mesma denominação do indicador da CIE, “Índice de Avaliação de Riscos - IAR”, ou, alternativamente, a criação de um novo indicador - Nível de Maturidade Global de Riscos - NMGR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: IGG-JT (Índice de Governança e Gestão da Justiça do Trabalho)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fortalecer a governança e a gestão estratégica

PROPONENTE: TRT8

JUSTIFICATIVA: Ter um indicador capaz de medir a maturidade em Governança e Gestão dos Tribunais do Trabalho. Propõe-se a utilização do IGG do TCU como base, autoavaliativo, que deverá ser customizado para a Justiça do Trabalho. Também se propõe que o questionário seja único durante o ciclo para permitir medir a evolução dos TRT's

DELIBERAÇÃO DO SUBCOMITÊ: Proposta de Indicador aprovada. Foi entendimento dos participantes que os indicadores constantes na CIE para o objetivo de "Fortalecer a governança e a gestão estratégica" precisam ser melhorados.

INDICADOR: Índice de Qualidade de Vida no Trabalho - IQVT

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

PROPONENTE: TRT 8

JUSTIFICATIVA: Necessidade de se ter um indicador para avaliar a qualidade de vida no trabalho sob o ponto de vista pessoal, de saúde, psicológico e profissional. A proposta é utilizar o questionário QWQLQ-bref.

<http://www.brunopedroso.com.br/qwlq-bref.html>

DELIBERAÇÃO DO SUBCOMITÊ: Proposta não aprovada. Entretanto, registra-se, que foi entendimento na reunião, que os indicadores existentes para o objetivo de Gestão de Pessoas não estão adequados. Devido a isso, sugere-se que o CSJT encaminhe pedido para a área de gestão de pessoas do CSJT para que, em conjunto com as áreas de gestão de pessoas dos TRT's, elaborem ou indiquem um indicador que seja capaz de mensurar com uma maior qualidade o Objetivo Estratégico

Por fim, o TRT da 10ª Região explicou sobre a necessidade do órgão em estabelecer um indicador estratégico para medir a adequação da lotação de TIC à lotação estabelecida na ENTIC-JUD, tendo em vista o esgotamento daquela área no órgão. O TRT10 avaliará se encaminhará proposta para ser debatida em uma próxima reunião sem prejuízo de inclusão do indicador em seu Plano Estratégico.

Segue anexo o formulário preenchido no modelo solicitado pelo CSJT dos indicadores aprovados.

Proponente	TRT-8
Status	
Indicador	ISL - Índice de Sentenças Líquidas
Perspectiva	Processos Internos
Objetivo Estratégico	Garantir a duração razoável do processo
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Periodicidade de Apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Mensal
Responsável pela Coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pelo input	Servidor(es) responsável(is) por cadastrar os dados das variáveis no Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. SentProv - Quantidade de processos solucionados, julgados procedente SentProvPar - Quantidade de processos solucionados, julgados procedente em parte SentLiq - Quantidade de sentenças líquidas proferidas
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. $ISL = (SentLiq / (SentProc + SentProcPar)) * 100$
Informação Complementar	normativos ou fontes de dados. SentLiq: Itens 55 e 90.055 - Sentenças líquidas proferidas SentProc: Itens 40 e 90.040 - Julgados procedentes SentProcPar: Itens 41 e 90.041 - Julgados procedentes em parte
Linha de Base	Demonstração do resultado apurado do período base.
Fonte de dados	Local de armazenamento de onde são extraídos os dados das variáveis componentes da fórmula do indicador. Sistema e-Gestão
Proposta Inicial de meta	anteriores.
	2021
	2022
	2023
	2024
	2025
	2026

Glossário de Indicadores

Proponente	TRT-18												
Status	Em discussão no Subcomitê												
Indicador	Nível de Maturidade Global de Riscos - NMGR												
Perspectiva	Processos Internos												
Objetivo Estratégico	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados												
Finalidade	<p>Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.</p> <p>Avaliar o nível maturidade organizacional em gestão de riscos com vistas à melhoria do desempenho da organização no cumprimento de sua missão institucional de gerar valor para as partes interessadas com eficiência e eficácia, transparência e accountability, e conformidade com leis e regulamentos.</p>												
Periodicidade de Apuração	<p>Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.</p> <p>Anual</p>												
Responsável pela Coleta	<p>Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.</p> <p>Secretaria-Geral de Governança e Estratégia</p>												
Responsável pelo input	<p>Servidor(es) responsável(is) por cadastrar os dados das variáveis no Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho</p> <p>Fernando Silva de Queiroz Barreto, Flávio Loze de Queiroz, João Hélio Martins Júnior</p>												
Variáveis	<p>Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.</p> <p>IMD_A = Índice de Maturidade da Dimensão Ambiente; IMD_P = Índice de Maturidade da Dimensão Processos; IMD_PA = Índice de Maturidade da Dimensão Parcerias; IMD_R = Índice de Maturidade da Dimensão Resultados.</p>												
Fórmula	<p>Expressão matemática representativa do indicador.</p> <table border="0"> <tr> <td style="text-align: center;"> ÍNDICE DE MATURIDADE APURADO De 0% a 20% De 20,1% a 40% De 40,1% a 60% De 60,1% a 80% De 80,1% a 100% </td> <td style="text-align: center;"> NÍVEL DE MATURIDADE Inicial Básico Intermediário Aprimorado Avançado </td> </tr> </table>	ÍNDICE DE MATURIDADE APURADO De 0% a 20% De 20,1% a 40% De 40,1% a 60% De 60,1% a 80% De 80,1% a 100%	NÍVEL DE MATURIDADE Inicial Básico Intermediário Aprimorado Avançado										
ÍNDICE DE MATURIDADE APURADO De 0% a 20% De 20,1% a 40% De 40,1% a 60% De 60,1% a 80% De 80,1% a 100%	NÍVEL DE MATURIDADE Inicial Básico Intermediário Aprimorado Avançado												
Informação Complementar	<p>Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.</p> <p>O índice de maturidade de cada dimensão (Ambiente; Processos; Parcerias; e Resultados) é apurado tomando-se o somatório de pontos do conjunto de questões que a compõe e calculando-se a razão entre a pontuação alcançada e a pontuação máxima possível, expressando esse quociente com um número entre 0% e 100%. Se, por exemplo, uma dimensão obtém 40 pontos de 76 possíveis (19 questões x 4 pontos = 76 pontos), então o índice de maturidade dessa dimensão seria de 52,6% (40/76 x 100).</p>												
Linha de Base	<p>Demonstração do resultado apurado do período base.</p> <p>2020 - IMGR = 70,79%; Nível Aprimorado. *Avaliado pela Secretaria de Auditoria Interna do TRT da 18ª Região - PA 308/2020</p>												
Fonte de dados	<p>Local de armazenamento de onde são extraídos os dados das variáveis componentes da fórmula do indicador.</p> <p>Questionário de AutoAvaliação (Gestão de Riscos - Avaliação de Maturidade. TCU 2018).</p>												
Proposta Inicial de meta	<p>Proposta de meta vinculada ao indicador. A meta poderá ter início até 2024, desde que haja justificativa para não iniciá-la nos anos anteriores.</p> <table border="1"> <tr><td>2021</td><td>Aprimorado</td></tr> <tr><td>2022</td><td>Aprimorado</td></tr> <tr><td>2023</td><td>Aprimorado</td></tr> <tr><td>2024</td><td>Avançado</td></tr> <tr><td>2025</td><td>Avançado</td></tr> <tr><td>2026</td><td>Avançado</td></tr> </table>	2021	Aprimorado	2022	Aprimorado	2023	Aprimorado	2024	Avançado	2025	Avançado	2026	Avançado
2021	Aprimorado												
2022	Aprimorado												
2023	Aprimorado												
2024	Avançado												
2025	Avançado												
2026	Avançado												

PONTUAÇÃO	0 - INEXISTENTE	1 - INICIAL	2 - BÁSICO	3 - APRIMORADO	4 - AVANÇADO
Dimensão 1	Prática inexistente.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.
Dimensão 2	Prática não implementada ou não funcional.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.
Dimensão 3	Prática não implementada ou não funcional.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.
Dimensão 4	Não há evidências de que o resultado descrito tenha sido obtido.	Existem evidências de que o resultado descrito tenha sido obtido em alguma medida.	Existem indicadores definidos que mostram que o resultado descrito vem sendo obtido em grau baixo.	Existem indicadores consistentes, monitorados periodicamente, que mostram que o resultado descrito vem sendo obtido em grau moderado.	Existem indicadores consistentes, monitorados periodicamente, que mostram que o resultado descrito vem sendo obtido em grau elevado.

Glossário de Indicadores

Proponente	TRT-8
Status	
Indicador	IGG - Índice Integrado de Governança e Gestão (TCU)
Perspectiva	Recursos Internos
Objetivo Estratégico	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. obter e sistematizar informações sobre a situação de governança pública e gestão em organizações federais, de maneira a identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessas áreas.
Periodicidade de Apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Anual
Responsável pela Coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pelo input	Servidor(es) responsável(is) por cadastrar os dados das variáveis no Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. O índice integrado de governança e gestão (IGG) é composto pelos índices de: governança pública; gestão de pessoas; gestão de TI; e gestão de contratações.
Informação Complementar	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Linha de Base	Demonstração do resultado apurado do período base.
Fonte de dados	Local de armazenamento de onde são extraídos os dados das variáveis componentes da fórmula do indicador. TCU
Proposta Inicial de meta	Proposta de meta vinculada ao indicador. A meta poderá ter início até 2024, desde que haja justificativa para não iniciá-la nos anos anteriores.
	2021
	2022
	2023
	2024
	2025
	2026

ANEXO V - ATIVIDADE 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Consolidação dos Processos Participativos para definição das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2022

ATA		
Local	Datas	Horário
Videoconferência	18/08/2021	13h30min às 15h00min

1. Participantes

Márcio Fernando Ribeiro da Silva (TRT5)

Elisabete Duarte de Sousa Alves (TRT6)

Maria Terezinha Pimentel de Souza (TRT6)

Luiz Eduardo Moura de Oliveira (TRT6)

Patrícia Cabral Machado (TRT7)

Rodopiano Rocha da Silva Neto (TRT8)

Claudia Cristina Thamm Otta (TRT9)

Luiz Henrique Tacconi (TRT9)

Fabiana Saab Alves de Souza (TRT10)

Dr. Roberto Masami Nakajo (TRT12) – Juiz Gestor de Metas

Fernanda Gomes Ferreira (TRT12)

Fábio Zapelini Rebelo (TRT12)

Robnaldo José Santos Alves (TRT18)

2. Temas a serem tratados

2.1. Processo Participativo e Proposta de metas do Subcomitê de Médio Porte

3. Análises e deliberações

Reunião realizada com os representantes dos Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte como etapa do Processo Participativo de Proposta de Metas Nacionais de 2022.

Foram apresentados os principais resultados da Justiça do Trabalho no ciclo do Planejamento anterior, 2015-2020, os resultados das pesquisas aplicadas este ano ao público externo e interno que fazem parte do processo participativo e a proposta de metas sugerida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Após análise dos resultados, os Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte, deliberaram por apresentar as seguintes proposta de metas:

1. Julgar mais processos que os distribuídos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Proposta CSJT: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Cláusula de Barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, em 2022, menor que 25%.

[Deliberação Médio Porte: Concorda com a proposta do CSJT.](#)

2. Julgar processos mais antigos.

Proposta CSJT: Julgar pelo menos, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

[Deliberação Médio Porte: Julgar pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.](#)

O Médio Porte propõe em manter o período de referência de julgar os processos distribuídos em 2 anos, ou seja, para 2022 julgar os processos distribuídos até 2020, inclusive para fomentar a celeridade dentro da Justiça do Trabalho, e, quanto ao percentual, sugere-se manter os 93%.

O TRT5 destacou que o indicador não mede o quanto foi julgado do que entrou no período de referência e sim do resíduo que permaneceu, o que atualmente é muito baixo e dificulta o cumprimento da meta.

Registra-se que o TRT9 que sugeriu “Julgar pelo menos, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus”.

3. Estimular a conciliação

Proposta CSJT: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 43%.

[Deliberação Médio Porte: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.](#)

Foi destacado que, para 2022, a alteração do período de referência da meta para 2019/2020 já vai dar um incremento na meta dos TRTs, pois muitos melhoraram os seus índices, como pode ser observado pelo próprio índice da JT que aumentou de 44% em 2019 para 45% em 2020. Destacou-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ainda, como a meta é de aumentar em 1 p.p o índice de conciliação, se houvesse um aumento da cláusula de barreira deveria também ser de 1p.p..

4. Reduzir a taxa de congestionamento

Proposta CSJT: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

[Deliberação Médio Porte: Concorda com a proposta do CSJT.](#)

Registra-se que houve discussão sobre o desmembramento da meta em duas (Conhecimento e Execução) conforme votado pela maioria na pesquisa, que, após debates, ficou vencida.

5. Integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário

Proposta CSJT: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030. Está sendo elaborado Plano de Ação para realizar diagnóstico sobre os julgados (últimos 3 anos) referentes ao tema do trabalho decente (trabalho seguro + combate ao trabalho infantil), para identificar: quantitativo de pendentes e de julgados nesses temas e o grau de convergência jurisprudencial e de aderência dos principais julgados às Convenções e Declarações Internacionais de Direito da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

[Deliberação Médio Porte: Concorda com a proposta do CSJT.](#)

6. Promover a saúde de magistrados e servidores

Proposta CSJT: Realizar exames periódicos de saúde em 50% dos magistrados e 50% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

[Deliberação Médio Porte: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Foi destacado que, nos anos de 2020 e 2021, foi retirada da meta a exigência de realizar os exames periódicos devido às restrições estabelecidas pela pandemia e que para 2022 não há certeza de mudança de cenário. Também, devido a essa retirada, não se estabeleceu uma linha de base para os Tribunais.

O TRT5 ponderou que, em tempos normais, em alguns Tribunais, o ciclo de se fazer exames periódicos em todos os servidores e magistrados é de 2 anos. Assim, uma meta de 50% no ano abrangeria 100% do público alvo.

O TRT18 lembrou que as propostas orçamentárias para 2022 já estão fechadas e que o estabelecimento de um percentual muito elevado pode causar impactos no orçamento definido.

7. Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Proposta CSJT: Substituição de nova meta.

[Deliberação Médio Porte: Concorda com a proposta do CSJT.](#)

8. Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Proposta CSJT: Substituição de nova meta.

[Deliberação Médio Porte: Concorda com a proposta do CSJT.](#)

9. Promover os direitos da criança e do adolescente

Proposta CSJT: O Plano de Ação da Meta 9 já atende ao tema da infância e juventude, proposto pelo CNJ.

[Deliberação Médio Porte: Concorda com a proposta do CSJT.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

10. Transformação Digital no Poder Judiciário

Proposta CSJT: Implementar, durante o ano de 2022, ao menos 4 ações no âmbito Programa Justiça 4.0:

- Implantar juízo 100% digital em 10% das unidades de cada Tribunal Regional do Trabalho;
- Implantar balcão virtual em 10% das unidades de cada Tribunal Regional do Trabalho;
- Implantar Codex em todos os Tribunais Regionais do Trabalho.
- Implantar Núcleo de Justiça 4.0 em todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

Deliberação Médio Porte: Implementar, durante o ano de 2022, ao menos 4 ações no âmbito Programa Justiça 4.0:

- Regulamentar o juízo 100% digital e viabilizar a infraestrutura necessária em pelo menos 10% das unidades de cada Tribunal Regional do Trabalho;
- Implantar balcão virtual em 100% das unidades judiciárias de cada Tribunal Regional do Trabalho;
- Implantar Codex em todos os Tribunais Regionais do Trabalho.
- Implantar Núcleo de Justiça 4.0 em todos os Tribunais Regionais do Trabalho. (SEM DECISÃO)

Sugere-se alteração quanto à descrição do juízo 100% digital pois, no entendimento do grupo, quando um órgão regulamenta a matéria possibilita a implantação em 100% de suas unidades. Entretanto, se vai ser utilizado, depende das partes. Outro ponto levantado é que eventual falta de infraestrutura também pode impedir a prática, por isso a menção na meta.

Com relação ao Balcão Virtual, sugere-se o percentual de 100% para alinhamento à Resolução do CNJ que regulamenta a matéria. Sugere-se, ainda, no glossário citar que as unidades que devem ser implantadas o balcão virtual sejam as unidades citadas na resolução do CNJ.

E, com relação à implantação do Balcão Virtual, não houve decisão. Houve três votos favoráveis à implantação (TRT08, TRT09 e TRT12) e três contra (TRT06, TRT10 e TRT18). Foi decidido levar o debate ao Comitê Gestor.